



SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 127, DE 2011

(nº 373/2011, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre a Caixa Econômica Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma grande letra inicial 'S' e uma barra diagonal final.

Brasília, 22 de agosto de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto a Vossa Excelência a documentação relativa à concessão de garantia à operação de crédito externo a ser celebrada entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e a Caixa Econômica Federal, no valor de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução nº 41, de 2009, ambas do Senado Federal, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

3. A contratação em apreço enquadra-se no conceito a que faz referência o citado inciso V do art. 52 da Constituição Federal.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 43, nº 48, esta última alterada pela Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da União à operação de crédito em tela, desde que, previamente à assinatura do contrato, seja verificada a adimplência do Mutuário, mediante a apresentação de Certidões válidas, que serão emitidas em nome da matriz e abrangerão todas as suas filiais, bem como o cumprimento substancial das referidas condições adicionais por ela apontadas.

5. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a seu turno, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação de crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União.

6. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado credenciamento da operação, mediante o Ofício nº 34/2011/Depec/Dicin-Surec, de 6/6/2011, no qual informa ter sido registrada a operação financeira em referência, que tomou o ROF- TA 554471, com cópia em anexo.

Pelos motivos expostos, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

PARECER

PGFN/COF/Nº 1553/2011.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a Caixa Econômica Federal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao **“Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”**.

Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual.

Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, conforme alterada pela Resolução nº 41, de 8 de dezembro de 2009, ambas do Senado Federal.

Processo nº 10951.000864/2010-16

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse da Caixa Econômica Federal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo.

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, conforme alterada pela Resolução nº 41, de

8/12/2009, e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, com suas alterações, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 726/2011GEOPE/CODIP/SUBSEC III/STN, de 16 de junho de 2011, a fls. 532/540, descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e prestando as demais informações pertinentes.

Manifesta-se favoravelmente, aquela Secretaria, condicionando a celebração do acordo a que seja verificado pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Mutuário, mediante a apresentação de Certidões válidas, que serão emitidas em nome da matriz e abrangerão todas as suas filiais.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 895, de 07.12.2006, cujo prazo de validade foi estendido para 14.01.2011, mediante as Resoluções nº 428 e nº 492, de 14.01.2009 e 14.12.2009, (fls. 05/07), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 15.07.2009, que recomendou a preparação do Projeto com apoio de financiamento externo do BIRD, no valor de até US\$50.000.000,00 e com apoio de contrapartida nacional proveniente da CAIXA, no

montante de até US\$110.000.000,00 e de outros participantes (setor privado e Unidade de Carbono do BIRD), no valor de até US\$85.000.000,00.

5. *Autorização para a contratação de operação de crédito externo*

O Conselho Diretor da CAIXA, mediante a Resolução nº 5148/2011#20, a fls. 390/394, aprovou a contratação da presente operação de crédito com garantia da União.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária*

A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile, de 18.06.2010, a fls. 309, informou que o Programa em tela encontra-se amparado no Plano Plurianual 2008-2011, em ação específica, onde consta o montante de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para o exercício de 2011, o que, segundo avaliação da STN, é favorável à operação em apreço, ressaltando-se, contudo, que deverá ser providenciada a inclusão do Programa no PPA para o próximo quadriênio.

O Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST/MP informou por meio da mensagem fac-símile n.º 12, de 23.02.2011, a fls. 332, que a presente operação está prevista no PDG da CAIXA, para o exercício de 2011, aprovado pelo Decreto nº 7.375, de 29.11.2010, na rubrica “Operações de Crédito Externas – Moeda/Outras”, no valor de R\$ 83.500.000,00.

Destarte, a STN, considerando o cronograma de utilização dos recursos e as informações do DEST/MP, concluiu que as dotações orçamentárias existentes serão suficientes para dar suporte ao programa no exercício corrente.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento e limites de endividamento do Mutuário*

Segundo análise realizada pela STN, consignada no Parecer nº 904/2010/COPAR/GEAFE, de 25.06.2010, a fls. 315/319, a CAIXA apresenta indicadores operacionais dentro dos limites estabelecidos pelo CMN e obteve resultados positivos em todos

os exercícios examinados, com uma rentabilidade média sobre o patrimônio líquido de 24,89% e que o Retorno Sobre o Investimento (ROI) é superior às taxas de captação da operação em análise, razão pela qual conclui que a instituição dispõe de capacidade de pagamento para arcar com as obrigações decorrentes da operação em análise.

8. *Situação de adimplência do Mutuário em relação ao garantidor*

Previamente à assinatura do contrato deverá ser realizada consulta por meio eletrônico, para verificar a adimplência da Caixa Econômica Federal junto à União e entidades controladas pelo Poder Público Federal. Cumpre esclarecer que o mutuário encaminhou lista contendo o CNPJ principal da CAIXA e de suas filiais, conforme consta a fls. 438/488. Ressalte-se que, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3/2007 que dispõe acerca da regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, no caso de pessoa jurídica, a certidão será emitida em nome da matriz e abrangerá todas as suas filiais. O mesmo entendimento é dado para a Certidão emitida pela Caixa. Dessa forma foram anexadas ao processo as seguintes certidões atualizadas, todas emitidas em nome da Caixa Econômica Federal, conforme requeridas pela Lei Complementar nº 101/2000 e pelas Portarias STN nº 4/02 e MF nº 497/90:

- a. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válido até 30.08.2011 (fls. 546);
- b. Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, válida até 28.11.2011 (fls. 495) e
- c. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal, válida até 27.11.2011 (fls. 494).

9. *Condições prévias ao primeiro desembolso*

Constam do Artigo IX das Normas Gerais as condições de efetividade aplicáveis aos empréstimos com o BIRD. Complementarmente, cabe ressaltar que foram estabelecidas no Artigo IV do Acordo de Empréstimo, a fls. 341, condições de cumprimento adicionais.

A fim de garantir um melhor desempenho de execução, evitando atrasos desnecessários, a STN entende que, previamente à formalização das minutas contratuais, o BIRD deverá informar o cumprimento substancial das referidas condições adicionais conforme abaixo:

- a) aprovação da minuta dos Termos de Referência relativos à contratação de Consultor de Licitação; e
- b) aprovação da minuta do Manual Operacional.

Aquela Secretaria entende que as demais obrigações contratuais constantes da minuta do contrato de empréstimo, a fls. 339/359, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

10. Pareceres Jurídicos da Procuradoria-Geral dos Executores

A consultoria Jurídica da CAIXA, por meio da NJ Diretoria Jurídica 0060/2011, de 6 de julho de 2011, ao analisar a minuta, concluiu que “as obrigações assumidas pela CAIXA nos termos do contrato em tela são exequíveis, tendo essa exequibilidade sido analisada pelas áreas técnicas internas competentes, inclusive a Jurídica (NJ DIJUR 0007/2011), análises estas em que se fundamentou o Conselho Diretor para aprovar os termos do contrato, sua assinatura pelo representante desta empresa pública e, evidentemente, a assunção das obrigações ali previstas.” Ao que completa: “Ante o exposto, a CAIXA está legal e normativamente autorizada e apta a celebrar o contrato em questão e a assumir as obrigações nele previstas, que são exequíveis do ponto de vista jurídico, tendo as demais áreas técnicas internas entendido pela exequibilidade operacional dessas obrigações.”

11. Demais exigências da Lei complementar nº 101/00 e da Resolução nº 48, do Senado Federal

Foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.01, para a concessão da pleiteada garantia.

Constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União (fls. 496/503), as quais são periodicamente atualizadas e disponibilizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

12. Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

O Banco Central do Brasil enviou o Ofício nº 34/2011/Depec/Dicin-Surec, de 6/6/2011, a fls. 540, no qual informa ter sido registrada a operação financeira em referência, que tomou o ROF- TA 554471.

III

13. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, sendo certo que as normas gerais daquele organismo para contratações estipulam as cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

14. Tem-se por certo que foi observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

15. O mutuário é a Caixa Econômica Federal – CAIXA, pessoa jurídica de direito interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

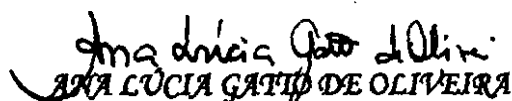
IV

16. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final

pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser verificada a adimplência do Mutuário, nos termos do art. 10, § 4º, da Resolução SF n.º 48/2007 e alterações posteriores e verificado o cumprimento das condições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

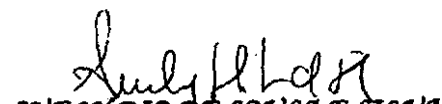
É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em
12 de agosto de 2011.


ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA
Procuradora

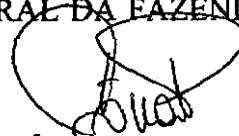
À superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em
12 de agosto de 2011.


SUELICY DIAS DE SOUSA E SILVA
Coordenadora-Geral, Substituta

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 16 de agosto de
2011.


SÔNIA PORTELLA
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº 34/2011/Depec/Dicin/Surec
Pt. 1101518137

Brasília, 6 de junho de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
ADAILTON FERREIRA TRINDADE
Gerente Nacional da GESAN
Caixa Econômica Federal – Sede
SBS – Quadra 4 – Lote 3/4 – Matriz I – 12º andar
70092-900 - Brasília – DF Fax.: (61) 3206-9391

Assunto: **Credenciamento – ROF TA554471 – Caixa Econômica Federal**
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Processo MIF nº 10951.000864/2010-16

Senhor Gerente,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA554471, de 16.9.2010, por meio do qual V.Sa. solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US\$50.000.000,00, destinados ao Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo.
2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou a Caixa Econômica Federal para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.
3. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído” após a inclusão dos eventos 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,



Fernando A. de M. R. Caldas
Chefe Adjunto de Departamento

Ofício nº 35/2011/Depec/Dicin/Surec
Pt. 1101518137

Brasília, 6 de junho de 2011

A Sua Senhoria o Senhor
FERNANDO EURICO DE PAIVA GARRIDO
Coordenador-Geral
Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública – CODIP
Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ed. Anexo – 1º andar – Sala 113
70048-900 - Brasília – DF Fax: 3412-1534

Assunto: **Credenciamento – ROF TA554471 – Caixa Econômica Federal
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Processo MF nº 10951.000864/2010-16**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA554471, de 16.9.2010, por meio do qual a Caixa Econômica Federal solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US\$50.000.000,00, destinados ao Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 34/2011/Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou a Caixa Econômica Federal para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,



Fernando A. de M. R. Caldas
Chefe Adjunto de Departamento

TESOURO NACIONAL

Process nº 904 /2010/COPAR/GEAFE

Em 25 de junho de 2010.

Assunto: Operação de Crédito Externo, com garantia, da Caixa Econômica Federal - CEF.
Análise de capacidade de pagamento.

Senhora Coordenadora – Geral,

1. A Coordenação de Operações da Dívida Pública - CODIP solicitou, por meio do Memorando nº 65/2010/CODIP/SUBSEC3/STN/MF-DF, de 17.5.2010, a análise da capacidade de pagamento da Caixa Econômica Federal S.A. - CEF, a fim de subsidiar a manifestação daquela Coordenação quanto à contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Mundial no valor de R\$50 milhões. Os recursos serão destinados para financiamento de Projetos Integrantes do Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Financiamento de Carbono.

2. A CEF é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.8.1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda e está autorizada a atuar em atividades relativas a crédito imobiliário, saneamento básico, ~~infra~~ infraestrutura urbana, bancos comerciais, além da prestação de serviços de natureza social, delegadas pelo Governo Federal.

3. Para a análise da situação econômico-financeira e de limites operacionais da empresa, utilizamos as demonstrações financeiras de 2004 a 2009, bem como os fluxos de caixa estimados para os exercícios de 2010 a 2013. Cabe inicialmente mencionar as características esperadas da emissão que, segundo dados fornecidos pela CODIP, em resumo, são:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Valor da Emissão: US\$50.000.000,00 (R\$91.000.000,00¹)- Prazo de Amortização: 18 anos- Carência: 12 anos- Custo de Captação (cupom + fee): 1,05% a.a. sobre a Libor + 0,25% a.a.- Taxa Interna de Retorno (TIR): 4,20% a.a. |
|---|

Fonte: Dados fornecidos pela Coordenação-Geral da Dívida Pública – CODIP

4. Ressaltamos que esta análise resume-se somente à capacidade de pagamento, não abrangendo, portanto, a verificação da adequação legal e da conveniência e oportunidade da contratação sob análise.

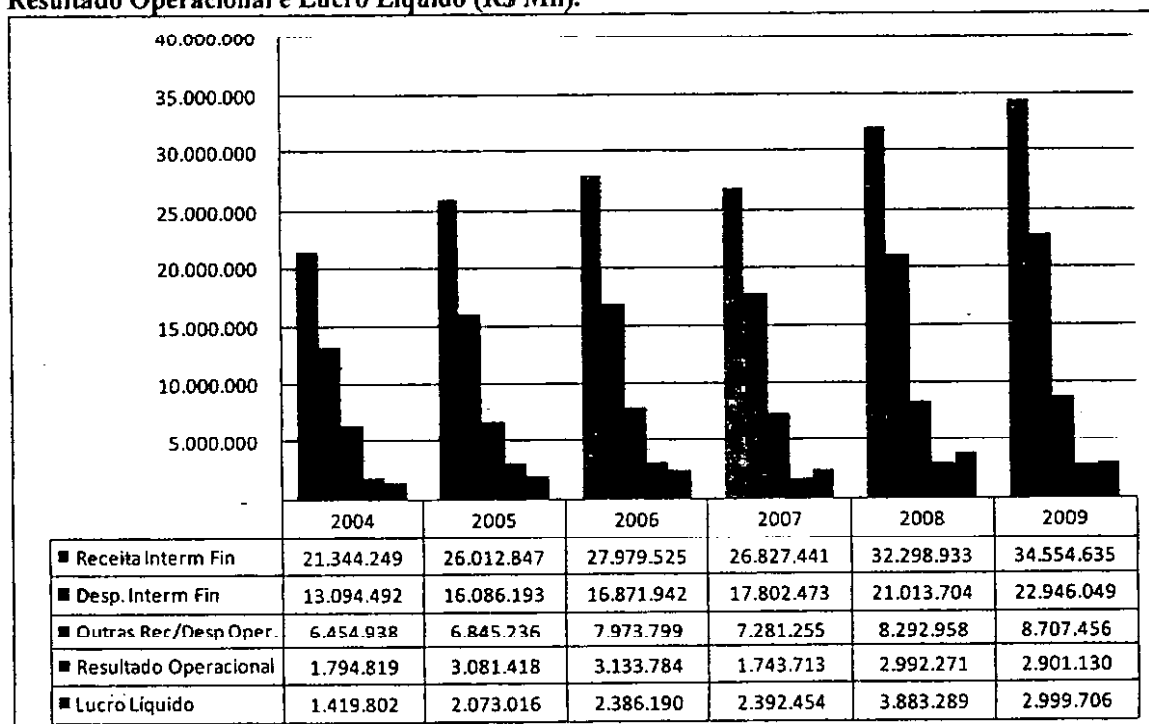
¹ Cotação do dólar Ptax do Banco Central do Brasil de 27/05/2010.

I. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5. No período em análise a Caixa apresentou, na média, índice de ~~imobilização~~ (participação relativa do ativo permanente no patrimônio de referência) igual a 19,58%. Ao término de 2009, o Banco apresentava-se dentro dos limites operacionais estabelecidos por resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN. Conforme dados representativos da Entidade, o Índice Basileia, naquela data, foi de 17,49%, valor superior ao limite mínimo de 11% exigido pelo Banco Central, indicando que o Banco possui capital próprio suficiente para lastrear suas operações ativas. Já o índice de imobilização, como comentado, ficou abaixo do limite de 50%.

6. Os itens mais relevantes para a determinação do resultado do banco estão apresentados no quadro a seguir:

Figura 1 - Receitas e Despesas de Intermediação Financeira, Outras Receitas/Despesas Operacionais, Resultado Operacional e Lucro Líquido (R\$ Mil).



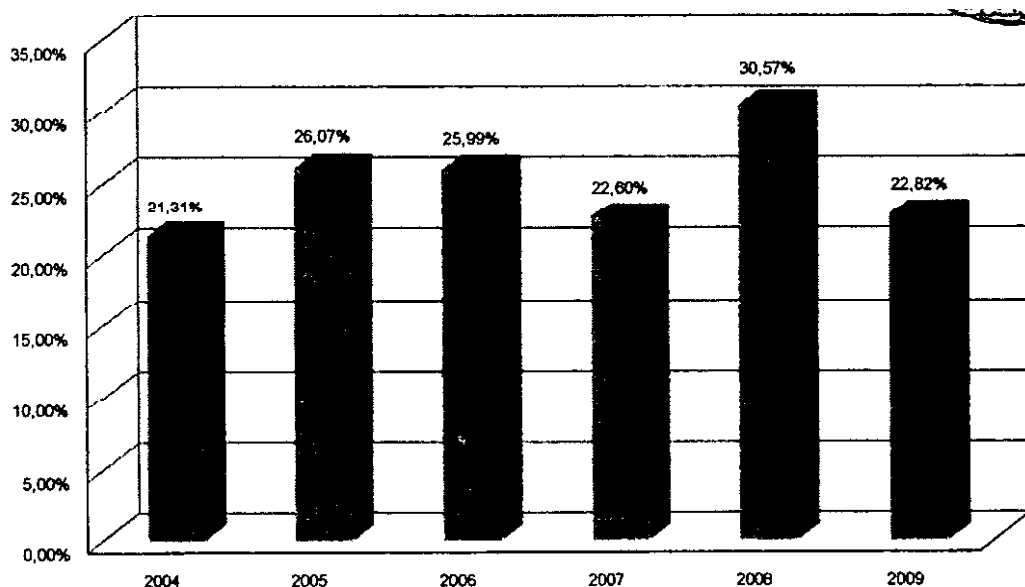
*Obs.: as Despesas de Intermediação Financeira e as Outras Receitas/Despesas Operacionais estão apresentados em valores absolutos, para fins de comparação, pois são subtraídos no cálculo do Lucro Líquido na Demonstração de Resultado do Exercício – DRE.

Fonte: Dados extraídos das demonstrações financeiras do Banco, disponíveis na Internet.

7. Percebe-se pelos dados do gráfico acima que as receitas e despesas de intermediação financeira apresentaram variações similares no período, com máximos e mínimos coincidindo no tempo. A diferença entre essas receitas e despesas somadas às outras receitas/despesas operacionais foram suficiente para gerar, ao longo de todo o período, resultados operacionais e líquidos positivos.

8. Note-se que o Banco, à exceção do último exercício, apresentou lucros crescentes, saindo de R\$1.419,80 milhões em 2004 para R\$3.883,29 milhões em 2008, quando assumiu seu ~~maior~~ maior valor. Como decorrência dos lucros apurados, o Retorno Sobre o Patrimônio Líquido – RSPL oscilou durante o intervalo de análise, conforme gráfico a seguir:

Figura 2 - Rentabilidade do PL, período 2004-09



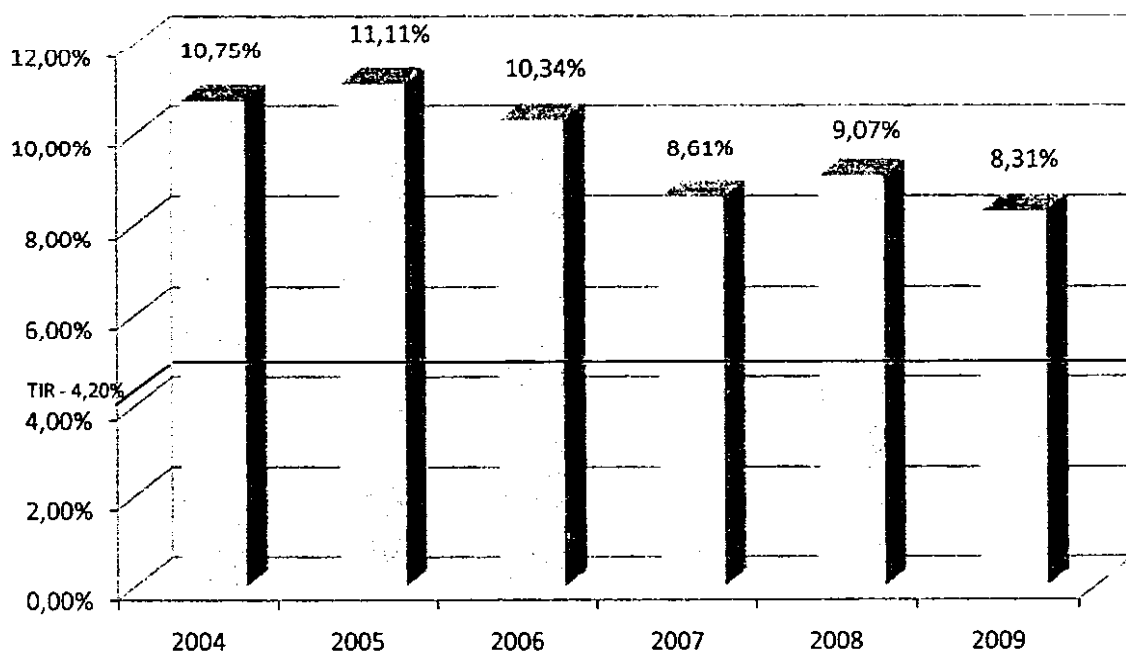
9. Faz-se adiante uma análise do custo específico da captação (TIR) e do Retorno sobre Investimento (ROI) do Banco. Conforme informações, o custo de captação é de 4,20% ao ano, valor que deve ser confrontado com o retorno propiciado pela aplicação dos recursos.

II. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA

10. O ROI calculado segue a seguinte metodologia de cálculo: LAJIDA/Passivo oneroso (passivos financeiros + patrimônio líquido). O LAJIDA consiste no resultado operacional, antes das despesas de intermediação financeira e dos efeitos tributários do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido. Para uma instituição bancária, os passivos financeiros correspondem ao passivo da entidade, à exceção de outras obrigações gerais de curto e longo prazo (débitos relativos à cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados, a obrigações sociais e estatutárias, a obrigações fiscais e previdenciárias, a fundos financeiros e de desenvolvimento, entre outros classificados como diversas obrigações).

11. Observa-se pelo Gráfico seguinte que o Banco apresentou ROI de 8,31% em 2009 e ROI médio de 9,70% no período 2004-2009, valores bem superiores à taxa de captação do empréstimo em questão. Mesmo considerando um desvio padrão de 1,18% para baixo, o limite inferior do ROI histórico do Banco seria de 7,13% e, ainda assim, se manteria bem acima à TIR da operação (4,20%). Assim, a presente análise sugere que as atividades da Instituição conseguem gerar retorno suficiente para arcar com os custos do financiamento e ainda agregar valor ao patrimônio dos acionistas.

Gráfico 1 - Evolução do ROI da Caixa x Taxa de captação do empréstimo



III. ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA

12. O montante pleiteado pela CEF representa apenas 0,11% da disponibilidade de caixa do ano de 2009 e 0,12% da média dos últimos 5 anos. Portanto, a contratação do empréstimo não terá impacto relevante nos grandes números da empresa.

Tabela 1 - Fluxo de Caixa Projetado Resumido da CEF, período 2010 a 2014.

R\$ (MIL)

EXERCÍCIO	2010	2011	2012	2013
DISPONIBILIDADE INICIAL	84.896.468	75.212.912	76.227.850	86.261.520
FLUXO OPERACIONAL E INVESTIMENTOS	-9.683.556	1.014.938	10.033.670	9.121.536
DISPONIBILIDADE FINAL	75.212.912	76.227.850	86.261.520	95.383.056

13. Segundo o fluxo de pagamentos, verifica-se que o maior desembolso previsto ocorrerá no segundo semestre de 2022 e equivalerá a aproximadamente R\$ 4,8 milhões, ou menos de 0,01% das disponibilidades projetadas para o exercício de 2013 (último ano da projeção enviada pela CAIXA), o que não deverá impactar a liquidez da instituição.

14. De acordo com informações enviadas pela CEF a instituição adotará o casamento entre as periodicidades de carência e amortização dos recursos em relação aos pagamentos ao Banco Mundial e o recebimento das prestações dos tomadores. Além disso, como a carência oferecida pelo Banco mundial pode ser aplicada a cada parcela por ele desembolsada para a CEF, este será o mecanismo usado pela empresa, que repassará o mesmo prazo de carência para os respectivos tomadores de recursos de cada parcela desembolsada.

15. A CEF optará pela mitigação do risco cambial, utilizando mecanismos de SWAP, que permitirão a entrada dos recursos e fixação da dívida em moeda brasileira, tanto para a CEF, quanto para seus tomadores finais, repassando a estes os custos dessa operação de "hedging", conforme também preconizado no Parecer Técnico já mencionado.

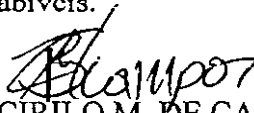
16. Dentre as variadas opções oferecidas pelo Banco Mundial, a CEF optará pela aplicação de taxa fixa sobre o empréstimo, que será definida no momento da assinatura do Acordo de Empréstimo, conforme condições estipuladas pelo Banco Mundial, assim como repassará ao tomador final as mesmas condições financeiras do empréstimo, acrescidas de spread resultante das despesas operacionais e administrativas e do risco de crédito, que assume em cada operação financiada.

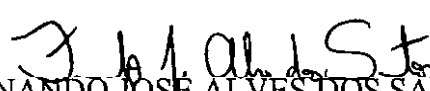
IV. CONCLUSÃO

17. A CEF apresenta indicadores operacionais (Basiléia e Imobilização) dentro dos limites estabelecidos pelo CMN e obteve resultados positivos em todos os exercícios analisados (2004-2009), com uma rentabilidade média sobre o patrimônio líquido de 24,89%. Além disso, o montante pleiteado representa apenas cerca de 0,12% da disponibilidade média e a taxa de captação do empréstimo (4,20%) está abaixo do ROI – Retorno sobre o Investimento da instituição financeira, que apresentou uma média para o período de 2004-2009 de 9,70%.

18. Diante do exposto, entendemos que a CEF possui capacidade de pagamento para contratar a operação em comento.

19. À consideração superior, sugerindo o encaminhamento deste parecer à CODIP para as providências cabíveis.


BRUNO CIRILO M. DE CAMPOS
Analista de Finanças e Controle - AFC


FERNANDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Gerente da GEAFE/COPAR

De acordo. Encaminhe-se o presente parecer à CODIP.


NINA MARIA ARCELA
Coordenadora - Geral da COPAR

formal da CAIXA para assunção das obrigações. |||| **SIJUR** ||: 99.000.05368/2010 || ||

Senhor Gerente Nacional

- 1 Por meio da Comunicação Eletrônica em epígrafe e em atendimento à requisição da PGFN para instrução de processo a ser encaminhado ao Senado Federal, a GN Financiamento para Saneamento e Infraestrutura solicita a esta Diretoria Jurídica a emissão de parecer quanto à exequibilidade das obrigações assumidas pela CAIXA e à aptidão formal da CAIXA para assunção de tais obrigações, conforme previstas no contrato de empréstimo a ser celebrado com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da União, no montante de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), para implementação do Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS – e Financiamento de Projetos de Carbono.
- 2 Reitere-se, aqui, a análise efetivada por esta Diretoria Jurídica quanto aos termos do contrato a ser firmado, conforme Nota Jurídica NJ DIJUR 0007/2011, de 25/02/2011.
- 3 A negociação da operação de crédito externo pela CAIXA foi aprovada pela União por meio da concordância do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão à Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX nº 895, de 7 de dezembro de 2006, cuja validade foi prorrogada por meio da Resolução COFIEEX nº 428, de 14 de janeiro de 2009, e da Resolução COFIEEX nº 492, de 14 de dezembro de 2009.
- 4 Internamente, a negociação foi autorizada pelo Conselho Diretor desta empresa pública por meio da Resolução RD nº 4550/2010, de 13 de abril de 2010.
- 5 Após negociação dos termos do contrato entre o Banco Mundial, a União e a CAIXA, a operação foi aprovada pelo Conselho de Diretores do BIRD, em 02 de novembro de 2010, sob a referência "Loan 7964-BR", conforme correspondência enviada em 16 de novembro de 2010 ao Ministro da Fazenda, ao Ministro do Planejamento e à Presidência da CAIXA.
- 6 A CAIXA está devidamente autorizada a efetivar a operação de empréstimo referida, assim como as de subempréstimos previstas, nos termos do artigo 5º, incisos II e VI, de seu Estatuto Social (Decreto 6.473/2008 e alterações posteriores), *in verbis*:
Art. 5º A CEF tem por objetivos:
(...)
II - prestar serviços bancários de qualquer natureza, praticando operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas;
()
VI - realizar quaisquer operações, serviços e atividades negociais nos mercados

financeiros e de capitais, internos ou externos;

(...)

XV - conceder empréstimos e financiamentos de natureza social, em consonância com a política do Governo Federal, observadas as condições de retorno, que, no mínimo, venham a ressarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado;

- 7 A celebração do contrato, conforme minuta final acordada entre Banco Mundial, União e CAIXA, foi aprovada pelo Conselho Diretor da CAIXA, nos termos da Resolução do Conselho Diretor RD nº 5148/2011, de 10/03/2011.
- 7.1 De acordo com o Estatuto Social da CAIXA, o Conselho Diretor é o “*órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF*” (artigo 16) e, dentre suas competências, nos termos do artigo 24, inciso VI, está a de autorizar a constituição de ônus reais (alínea “b”), a prestação de garantias a obrigações de terceiros (alínea “c”) e a renúncia de direitos (alínea “d”).
- 8 Ressalte-se que as obrigações assumidas pela CAIXA nos termos do contrato em tela são exequíveis, tendo essa exequibilidade sido analisada pelas áreas técnicas internas competentes, inclusive a Jurídica (NJ DIJUR 0007/2011), análises estas em que se fundamentou o Conselho Diretor para aprovar os termos do contrato, sua assinatura pelo representante desta empresa pública e, evidentemente, a assunção das obrigações ali previstas.
- 9 Ante o exposto, a CAIXA está legal e normativamente autorizada e apta a celebrar o contrato em questão e a assumir as obrigações nele previstas, que são exequíveis do ponto de vista jurídico, tendo as demais áreas técnicas internas entendido pela exequibilidade operacional dessas obrigações.

FABIANA CALVIÑO MARQUES PEREIRA

Consultora Jurídica

Diretoria Jurídica

Em 16 de junho de 2011.

ASSUNTO: Caixa Econômica Federal – CAIXA. Operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$50.000.000,00, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Financiamento para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo. Pedido de concessão de garantia da União.

Processo: Nº 10951.000864/2010-16

Sr. Coordenador-Geral,

Trata o presente Parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse da Caixa Econômica Federal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, por meio da Recomendação nº 895, de 07.12.2006, cujo prazo de validade foi estendido para 14.01.2011, mediante as Resoluções nº 428 e nº 492, de 14.01.2009 e 14.12.2009, (fls. 05/07), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 15.07.2009, recomendou a preparação do Projeto com apoio de financiamento externo do BIRD, no valor de até US\$50.000.000,00 e com apoio de contrapartida nacional proveniente da CAIXA, no montante de até US\$110.000.000,00 e de outros participantes (setor privado e Unidade de Carbono do BIRD), no valor de até US\$85.000.000,00.

3. Cabe ressaltar que o referido prazo de validade da Recomendação refere-se à data de negociação dos termos contratuais do projeto com o banco credor, ocorrida em 8 e 9 de setembro de 2010 e não à efetiva contratação da operação de crédito.

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

4. O Programa objetiva desenvolver um conjunto de ações integradas para a gestão dos resíduos sólidos urbanos, envolvendo o tratamento e a disposição final, com o intuito de reduzir impactos ambientais e sociais, melhorando a saúde pública e a promoção de soluções econômica e ambientalmente sustentáveis.

5. O Programa foi dividido em dois componentes:

a) Fortalecimento Institucional, Assistência Técnica e Gerenciamento de Projeto (US\$5.000.000,00) visa auxiliar o desenvolvimento de uma política de resíduos sólidos, definindo modelos jurídico-legais e diretrizes técnicas, fortalecer a CAIXA para implementar e monitorar os investimentos em resíduos sólidos e ainda prover o apoio para garantir o adequado gerenciamento e supervisão no âmbito da implementação dos projetos.

b) Investimentos em Eliminação e Tratamento de Resíduos Sólidos (US\$44.875.000,00) será executado mediante subempréstimos a serem realizados pela CAIXA a entidades públicas e privadas para financiar subprojetos visando à melhoria do tratamento de resíduos sólidos dentro de estratégias abrangentes de gestão que reduzam os impactos ambientais e à saúde, tais como: a construção e operação de aterros sanitários, fechamento de lixões e desenvolvimento de unidades alternativas de tratamento de resíduos.

6. De acordo com o Parecer Técnico GESAN 005/2011# 10, de 01.04.2011, às fls. 387/388, a presente operação permitirá à CAIXA a assimilação de *expertise* para atuação no segmento de resíduos sólidos, garantindo novas oportunidades de negócios. Informou, ainda, que as condições financeiras dos subempréstimos serão estruturadas de forma a garantir o retorno financeiro exigido pelo BIRD.

7. A implementação do Programa será de responsabilidade da Gerência Nacional de Produtos de Financiamentos – GESAN da Superintendência Nacional de Saneamento e Infraestrutura (SUSAN), área da Caixa onde será mantida a Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, que coordenará as todas as ações e atividades previstas.

Fluxo Financeiro

8. O referido Programa contará com investimentos financiados pelo BIRD no total de US\$50,0 milhões. Poderá contar, ainda, com aporte de contrapartida da CAIXA, no valor de US\$110 milhões. Foi enviado pelo Mutuário o seguinte cronograma estimativo de desembolso do empréstimo:

Em US\$ mil

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	TOTAL
BIRD	11.111	11.111	11.111	11.111	5.556	50.000,00

Condições Financeiras

9. Conforme a minuta do contrato de empréstimo (fls. 339/359), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras- ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 554471, objeto de manifestação favorável desta Secretaria, às fls. 384, serão as seguintes:

Valor da Operação:	US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Credor:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.
Modalidade:	Margem Fixa.
Prazo de Desembolso:	31.12.2015.
Amortização do Saldo Devedor:	Cada tranche de desembolso será amortizada em parcelas semestrais sucessivas, e sempre que possível iguais, pagas nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, iniciando-se a primeira na 9ª data de pagamento de juros da respectiva tranche e a última na 38ª, observada a data limite de amortização de 15 de abril de 2034. Cada uma das parcelas corresponderá a 3,33% do montante desembolsado da respectiva tranche, exceto a última parcela que corresponderá ao restante do saldo devedor.
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de uma margem (<i>spread</i>) a ser determinada pelo BIRD na data de assinatura do contrato*.
Juros de mora:	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais.
Comissão à Vista (<i>Front-end fee</i>):	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.
Opções de Conversão*:	O mutuário poderá, com o consentimento por escrito do

	Fiador, e desde que sejam respeitados os termos e condições estabelecidos na cláusula 2.07 do contrato de empréstimo, solicitar ao Banco: a) Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa; b) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado; c) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.
--	---

10. Foi anexado ao presente Parecer, e às fls.489, o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BIRD, situado em 3,20% a.a., flutuante conforme variação da LIBOR. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

11. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução do Senado Federal n.º 48/2007 e suas alterações e na Portaria MEFP N.º 497/90, cabe informar o seguinte:

I - INCLUSÃO DO PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL

12. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile, de 18.06.2010, às fls. 309, informou que o Programa em tela encontra-se amparado no Plano Plurianual 2008-2011, na Ação 9567 “Financiamento para Implantação e Ampliação de Sistema de Limpeza Pública para o Acondicionamento, Coleta, Separação, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos”, onde consta o montante de R\$150 milhões para o exercício de 2011, sendo portanto favorável à operação em apreço.

13. Ressalte-se que deverá ser providenciada a inclusão do Programa no PPA para o próximo quadriênio.

II - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14. O Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST/MP informou por meio da mensagem fac-símile n.º 12, de 23.02.2011, às fls. 332, que a presente operação está prevista no PDG da CAIXA, para o exercício de 2011, aprovado pelo Decreto n.º 7.375, de 29.11.2010, na rubrica “Operações de Crédito Externas – Moeda/Outras”, no valor de R\$ 83.500.000,00.

15. Dessa forma, considerando o cronograma de utilização dos recursos e as informações do DEST/MP, concluímos que as dotações orçamentárias existentes serão suficientes para dar suporte ao programa no exercício corrente.

III - LIMITES PARA CONCESSÃO DA GARANTIA DA UNIÃO

16. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º quadrimestre de 2011, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos no art. 9º da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal.

IV - CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO

17. Segundo análise realizada por esta Secretaria, consignada no Parecer nº 904/2010/COPAR/GEAFE, de 25.06.2010 (fls. 315/319), a CAIXA apresenta indicadores operacionais dentro dos limites estabelecidos pelo CMN e obteve resultados positivos em todos os exercícios examinados, com uma rentabilidade média sobre o patrimônio líquido de 24,89%. Informou ainda que o Retorno Sobre o Investimento (ROI) é superior às taxas de captação da operação em análise, concluindo, que a instituição dispõe de capacidade de pagamento para arcar com as obrigações decorrentes da operação em análise.

V – AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

18. Cabe destacar que a contratação da presente operação de crédito com garantia da União foi aprovada mediante Resolução do Conselho Diretor nº 5148/2011#20, às fls. 390/394.

VI – SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

19. Consulta realizada por meio eletrônico, em 31.05.2011 (fls. 490), não indicou a existência de débito em nome da Caixa Econômica Federal junto à União e entidades controladas pelo Poder Público Federal. Tampouco há registro de pendências da interessada no âmbito do SIAFI (fls. 491/492), relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

20. Ademais, o mutuário encaminhou lista contendo o CNPJ principal da CAIXA e de suas filiais (fls. 438/488). Ressalte-se que, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3/2007 que dispõe acerca da regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, no caso de pessoa jurídica, a certidão será emitida em nome da matriz e abrangerá todas as suas filiais. O mesmo entendimento é dado para a Certidão emitida pela Caixa. Dessa forma foram anexadas ao processo as seguintes certidões atualizadas, todas emitidas em nome da Caixa Econômica Federal, conforme

requeridas pela Lei Complementar nº 101/2000 e pelas Portarias STN nº 4/02 e MF nº497/90:

a) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válido até 01.07.2011 (fls. 493);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, válida até 28.11.2011 (fls. 495) e

c) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal, válida até 27.11.2011 (fls. 494).

VII - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

21. Constam do Artigo IX das Normas Gerais as condições de efetividade aplicáveis aos empréstimos com o BIRD. Complementarmente, cabe ressaltar que foram estabelecidas no Artigo IV do Acordo de Empréstimo (fls. 341) condições de cumprimento adicionais. A fim de garantir um melhor desempenho de execução, evitando atrasos desnecessários, entendemos que, previamente à formalização das minutas contratuais, o BIRD deverá informar o cumprimento substancial das referidas condições adicionais conforme abaixo:

- a) aprovação da minuta dos Termos de Referência relativos à contratação de Consultor de Licitação; e
- b) aprovação da minuta do Manual Operacional.

22. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes da minuta do contrato de empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

VIII - DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00 E DA RESOLUÇÃO SF 48

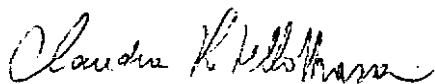
23. Foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das demais restrições estabelecidas na Lei Complementar n.º 101, de 04.05.01, para a concessão da pleiteada garantia.

24. Constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União (fls. 496/503), as quais são periodicamente atualizadas e disponibilizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>.

CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento das condicionalidades previstas no item 20 deste Parecer.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo MF 10951.000864/2010-16 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências de sua alçada.



CLAUDIA REBELLO MASSA
Analista de Finanças e Controle



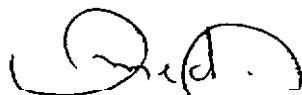
LEOPOLDO ARAUJO RODRIGUES
Gerente da CODIP/STN

De acordo.



FERNANDO EURICO DE PAIVA GARRIDO
Coordenador-Geral da CODIP

De acordo.



OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Subsecretário do Tesouro Nacional, substituto

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF, como sugerido.



ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

SECRETARIA EXECUTIVA

179.ª Reunião

RESOLUÇÃO N.º 428, 14 de *janeiro* de 2009

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º, do art. 11, da Resolução COFLEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFLEX, e ouvido o GTEC na sua 179.ª Reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2009,

Resolve

Com relação à Recomendação COFLEX nº 895, datada de 07 de dezembro de 2006, referente ao "Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo", de interesse da Caixa Econômica Federal, prorrogar, até 14 de janeiro de 2010 o seu prazo de validade, sem prejuízo dos demais termos da referida Recomendação.


p/ Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO N.º 492, de 14 de dezembro de 2009

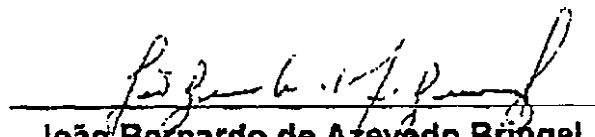
O Presidente da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Resolução COFLEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFLEX, e ouvida a COFLEX na sua 86.ª Reunião, realizada no dia 14 de dezembro de 2009,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFLEX nº 895, datada de 7 de dezembro de 2006, alterada pela Resolução COFLEX nº 428, datada de 14 de janeiro de 2009, referente ao "Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo", de Interesse da Caixa Econômica Federal, prorrogar, até 14 de janeiro de 2011, o seu prazo de validade, sem prejuízo nos demais termos das referidas Recomendação e Resolução.

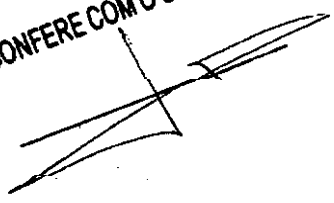


Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo



João Bernardo de Azevedo Bríngel
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL



TESOURO NACIONAL

Fax nº 10

Data: 10/02/2011

Para: Sr. Antônio Machado de Rezende
Coordenador-Geral de Orçamento**C/C: Paulo Eduardo Mendes de Lima**
Assessor**Órgão:** Departamento de Coordenação e
Controle das Empresas Estatais**Fax:** (61) 2020 5050**Fone:** (61) 2020 4780 / 2020 4320**Referência:** Caixa Econômica Federal.
Operação de crédito externo, com garantia
da União.**De: Leopoldo Araújo Rodrigues**
Gerente da GEOPE/CODIP**Órgão:** Secretaria do Tesouro Nacional**Fax:** (61) 3412 3906**Fone:** (61) 3412 1534**Número de páginas (incluindo esta): 1**

Senhor Coordenador-Geral,

Refiro-me à operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até R\$50.000.000,00, de interesse da Caixa Econômica Federal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos serão destinados ao financiamento de Projetos Integrantes do Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Financiamento de Carbono.

2. A propósito, a fim de que esta Secretaria possa dar prosseguimento à análise do assunto em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria o obséquio de informar se a operação de crédito em referência consta do Programa de Dispendios Globais (PDG) da CAIXA para o exercício de 2011, discriminando os valores previstos.

Atenciosamente.

**LEOPOLDO ARAÚJO RODRIGUES**
Gerente da GEOPE/CODIP

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria Executiva

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - BRASÍLIA - DF

FONES: 2020-4326

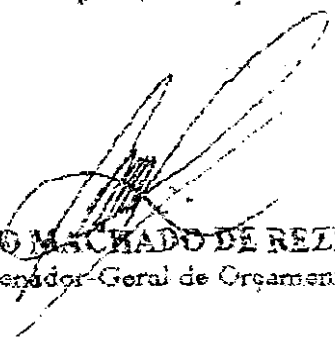
FAX: 2020-5050 e 2020-5049

DESTINATÁRIO: LEOPOLDO ARAÚJO RODRIGUES Gerente da GEOPE/CODIP Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF		
FAX nº 3412-1534	Nº DE PÁGINAS: 01	DATA: 23/02/2011
REMETENTE: ANTONIO MACHADO DE REZENDE Coordenador Geral de Orçamentos Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST/MP		Nº DOCUMENTO: 12

1. Refiro-me à mensagem Fac-Símile nº 10, de 19.02.2011, por intermédio da qual Vossa Senhoria solicitou informação sobre a existência no Programa de Dispendios Globais (PDG) para o exercício de 2011 da Caixa Econômica Federal de operação de crédito externa, no montante de até R\$ 50,0 milhões, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinados ao financiamento de Projetos Integrantes do Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Financiamento de Carbono.

2. A propósito, informo que na rubrica "Operações de Crédito Externas - Moedas/Outras", do PDG da CAIXA, para o ano de 2011, aprovado pelo Decreto nº 7.375, de 29.11.2010, está prevista a captação de recursos externos no valor de R\$ 85.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais), onde, segundo a CAIXA, se insere a operação de que se trata.

Atenciosamente,


ANTONIO MACHADO DE REZENDE
Coordenador Geral de Orçamentos

Vice Presidência
SBS QD.04 Lotes 3/4
Ed. Matriz – 21º andar
70.092-900 - Brasília - DF

Ofício nº 14.310 - CAIXA

Brasília, 22 de abril de 2010

Ao Excelentíssimo Senhor
Guido Mantega
Ministro de Estado da Fazenda
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar - Gabinete
70.048-900 - Brasília - DF

ASSUNTO: Pedido de concessão de garantia soberana da união para operação de empréstimo
CAIXA-BANCO MUNDIAL

Senhor Secretário,

1. Tem o presente o objetivo de solicitar a concessão de garantia soberana da União para o contrato de empréstimo a ser celebrado entre a CAIXA e o Banco Mundial, que servirá de lastro, juntamente com recursos do FGTS, a operações de financiamento de Projetos e Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).
2. A operação foi aprovada pela Resolução COFLEX 895 de 7 de dezembro de 2006 e sua validade está prorrogada até 14 de janeiro de 2011, por meio da Resolução COFLEX 492 de 14 de dezembro de 2009.
3. Em 29 OUT 09 o Banco Mundial enviou convite oficial à CAIXA e ao Governo Brasileiro, direcionado à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN, para início das negociações referentes ao acordo de empréstimo de financiamento.
3. Em 13 de abril de 2010 o Conselho Diretor da CAIXA aprovou, por meio da RD 4550/2010, cópia anexa, o início dessas negociações.
4. O valor total da operação monta US\$ 245 milhões, dos quais US\$ 110 milhões serão constituídos por recursos CAIXA, US\$ 35 milhões por recursos de contrapartida privada, US\$ 50 milhões provenientes da Unidade de Carbono do Banco Mundial e, finalmente, US\$ 50 milhões resultantes de empréstimo do Banco Mundial e objeto da negociação em questão.
 - 4.1 O risco inerente aos recursos do Fundo de Carbono será assumido pelo próprio Banco Mundial, aplicando-se, portanto, o risco soberano, apenas à parcela do empréstimo do Banco Mundial à CAIXA no valor de US\$ 50 milhões.
5. Dessa forma, o empréstimo em pauta constitui 20% (vinte por cento) da operação global e tem por objetivo primordial tão somente garantir, por vontade mútua, a participação do Banco no ciclo completo das operações de financiamento e comercialização dos créditos de ..

carbono, pela importância internacional da marca e consequente confiabilidade agregada para os investidores internacionais do Fundo de Carbono administrado pelo Banco Mundial.

6. O programa consiste no desenvolvimento de ações de capacitação e preparação de projetos e de implantação dos sistemas de gestão e disposição final de resíduos sólidos, com foco na geração e comercialização do crédito de carbono, divididas em duas etapas assim discriminadas:

6.1 Etapa 1 – capacitação e assistência técnica e institucional de todos os atores envolvidos no Programa e, em especial, do poder público local para elaboração de diagnósticos, planos, projetos, edital de licitação, visando a concessão dos serviços de gestão de resíduos sólidos e comercialização dos créditos de carbono gerados a partir dos projetos.

6.2 Etapa 2 – financiamento, via operadores privados, de 25 a 30 sistemas de gestão e disposição final de resíduos sólidos.

6.3 É fato reconhecido, causado principalmente pela inovação que o tema representa no mercado, a falta de preparo e conhecimento no Brasil acerca da pré-avaliação da viabilidade dos empreendimentos, bem como da documentação necessária para instruir os processos de comercialização dos créditos de carbono.

6.4 Desse modo, o foco principal da parceria entre a CAIXA e o Banco Mundial é fortalecer institucionalmente as instâncias municipais responsáveis pela gestão dos resíduos sólidos urbanos, quer isoladamente, quer por consórcios municipais, estes últimos pela sinergia que oferecem para a redução substancial dos custos dos projetos.

7. Com o presente pleito a CAIXA dá seguimento a esta ação, que considera de máximo interesse para o País e que pretende consolidar o papel da CAIXA como agente de desenvolvimento sustentável a serviço de Estado.

8. Cabe ressaltar que a CAIXA assinou em 11 de dezembro de 2009, na Conferência das Partes da Convenção do Clima COP-15, em Copenhague, Acordo de Participação de Vendedor no Carbon Partnership Facility – CPF, voltado para o Mercado Mundial de Carbono, no escopo da operação e parceira em pauta.

9. Desse modo, a CAIXA reitera seu papel de braço executor das políticas públicas fixadas pelo Governo e, nesse contexto, solicita a anuência de V.Sa. ao pedido que faz.

Atenciosamente


LOURIVAL MARTINS DE LIMA
Superintendente Nacional EE
Saneamento e Infraestrutura


JORGE FONTES HEREDA
Vice-Presidente
CAIXA

ANEXOS

1. Autorização da Diretoria Colegiada
2. Parecer Técnico
3. Parecer jurídico
4. Fluxo de caixa projetado
5. Certidões Negativas
 - a. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - b. SRF e PGFN – Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c. SRF: Certidão Negativa de Débitos e Tributos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros
6. Fluxograma da Operação
7. Documentação pertinente à Negociação
 - a. Invitation to negotiate
 - b. BR CAIXA Integ. SWM – Negotiations DL-2003
 - c. PAD CAIXA Project
 - d. LA – Brazil Integrated Solid Waste
 - e. BR-CAIXA Integ SWM-Attach 2-2003
8. Documentação Contábil

Assunto: Solicitação de autorização para negociar empréstimo de US\$ 50 milhões junto ao Banco Mundial, pela CAIXA, para fazer frente às necessidades de financiamento de Projetos integrantes do Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Financiamento de Carbono - INTEGRATED SOLID WASTE MANAGEMENT AND CARBON FINANCE PROGRAM – no escopo do financiamento de atividades de projetos de MDL, no âmbito do Tratado de Quioto.

Senhor Superintendente

1 Objetivo

- 1.1 Avaliar alternativas para a CAIXA referente aos parâmetros de contratação da operação de empréstimo CAIXA/BANCO MUNDIAL, subsidiando o gestor na elaboração do produto.

2 Contexto

- 2.1 O empréstimo visa atender a formação de uma fonte de recursos para financiamento de projetos de implantação de sistemas de gestão e disposição final de resíduos sólidos, com foco na geração e comercialização de créditos de carbono, sob forma de Reduções Certificadas de Emissões (RCE) em atividades de projetos de MDL, no âmbito do Tratado de Quioto.
- 2.1.1 Tal fonte de recursos será composta, também, com recursos oriundos do FGTS e recursos do próprio tomador, em proporções que serão definidas por ocasião das negociações.
- 2.1.2 O valor total da operação monta US\$ 245 milhões, dos quais US\$ 110 milhões serão constituídos por recursos CAIXA, US\$ 35 milhões por recursos de contrapartida privada, US\$ 50 milhões provenientes da Unidade de Carbono do Banco Mundial e, finalmente, US\$ 50 milhões resultantes de empréstimo do Banco Mundial e objeto da negociação em questão.
- 2.1.3 Dessa forma, o empréstimo em pauta constitui 20% (vinte por cento) da operação global e tem por objetivo primordial garantir, por vontade mútua, a participação do Banco no ciclo completo das operações de financiamento e comercialização dos créditos de carbono, pela importância internacional da marca e conseqüente confiabilidade agregada para os investidores internacionais do Fundo de Carbono administrado pelo Banco Mundial.

3 Proposta empréstimo CAIXA/BANCO MUNDIAL

- 3.1 Em reunião realizada com o Banco Mundial, em 10 de março de 2009, foram apresentadas alternativas de financiamento, cabendo à CAIXA decidir sobre aquelas que apresentarem melhores benefícios e possibilidades de mitigação dos riscos envolvidos.
- 3.2 Dentre as alternativas de financiamento oferecidas pelo Banco Mundial, destaca-se a disponibilidade de uma linha de crédito utilizando como opções de taxas de juros:
- Libor + Margem Fixa;
 - Libor + Margem Variável;
 - Empréstimo em moeda local com utilização de um SWAP.

- 3.3 Com a opção de Libor + Margem Fixa, a Caixa assumirá além do risco de crédito e custos tributários, também os riscos cambial e de taxa de juros (LIBOR) sobre a parcela em exposição do risco de crédito.
- 3.4 Há ainda o custo pelo pagamento de uma comissão inicial de 0,25% do montante do empréstimo.
- 3.4.1 Esta comissão inicial de 0,25% sobre o montante poderá ser paga à vista na data de entrada em vigor do contrato de empréstimo ou financiada.
- 3.4.2 Conforme o esboço da proposta feita pelo Banco Mundial, caso a comissão inicial seja financiada haverá um acréscimo na taxa fixa de 0,03% a.a.
- 3.4.3 Se o empréstimo for cancelado ou reembolsado antecipadamente a comissão inicial não é reembolsável.
- 3.5 Com o uso de um SWAP, tanto o risco cambial e de taxa de juros quanto o custo com a comissão inicial de 0,25% serão transferidos a contraparte do SWAP, havendo para a CAIXA apenas o risco de crédito e os custos tributários com a operação.
- 3.5.1 Neste caso, o Banco Mundial atua como intermediário financeiro entre o mutuário e o mercado e repassará ao mutuário o custo obtido no mercado de swaps sem aplicar nenhuma margem adicional.
- 3.6 Quanto aos prazos de amortização, o Banco Mundial oferece, antes da contratação, flexibilidade para que a CAIXA possa adaptar os reembolsos às suas necessidades da administração da dívida e projeto.
- 3.6.1 Há, entretanto, um limite máximo sobre o prazo de pagamento de 18 anos e um limite sobre o vencimento final do empréstimo de 30 anos.
- 3.6.2 Na proposta feita pelo Banco Mundial observa-se, quanto aos aspectos de carência, prazos de amortização e vencimentos finais, a possibilidade de períodos de carência e vencimentos padronizáveis com utilização de tabela Price ou SAC, empréstimos com pagamento único no vencimento e ainda empréstimos com cronograma de amortização não padronizado.

4. Parâmetros gerais da precificação

- 4.1 A utilização da opção Libor + Margem Variável foi descartada devido à falta de uma série histórica desta margem variável ou mesmo uma fórmula que defina seu cálculo, não sendo possível, portanto, a elaboração de cenários futuros.
- 4.2 A conversão da moeda estrangeira foi feita utilizando a curva estressada de cupom/dólar.
- 4.3 Além da utilização da curva estressada da Libor para captar o risco da taxa de juros, todos os fluxos foram trazidos a Valor Presente Líquido pela curva de SELIC.
- 4.4 Para o cálculo da margem fixa + libor, foi utilizado o cenário estressado da Libor.
- 4.5 Todas as curvas foram informadas pela área de Cenários desta SUPLA, com posição em 06/04/2010.
- 4.6 Nas avaliações também foram considerados os seguintes parâmetros:
- Montante do desembolso: 50 milhões de dólares;
 - Sistemas de Amortização: Tabela Price;

- Conforme descrito na tabela a seguir, percentuais de risco de crédito, considerando ratings que variaram de AA a D em todas as simulações.

Rating	Perda Esperada
AA	0,00%
A	0,50%
B	1,00%
C	3,00%
D	10,00%

- Para a opção Libor + margem fixa foi utilizada a Libor como taxa base e 1,45% a.a. como taxa fixa durante a vigência do empréstimo.

- Taxas do SWAP que variaram de 10,50% a 11,00% a.a.;

4.7 Para fins de precificação as simulações contemplaram os seguintes prazos:

4.7.1 Prazos casados:

4.7.1.1 O prazo de retorno do empréstimo CAIXA/BANCO MUNDIAL é o mesmo prazo de retorno do empréstimo Tomador final/CAIXA;

4.7.1.2 Para o prazo casado, tanto a CAIXA quanto o tomador final retornariam o empréstimo no prazo limite de 18 anos de amortização, 12 anos de carência e 30 anos de vencimento final.

4.7.2 Prazos descasados:

4.7.2.1 O prazo de retorno do empréstimo CAIXA/BANCO MUNDIAL é diferenciado do prazo de retorno do empréstimo Tomador final/CAIXA;

4.7.2.2 Para o prazo descasado, a CAIXA retornaria o empréstimo no prazo limite de 18 anos de amortização, 12 anos de carência e 30 anos de vencimento final, enquanto o tomador retornaria seu empréstimo à CAIXA em 19 anos de vencimento final sendo, 4 anos de carência e 15 anos de amortização.

4.8 Taxa de juros

4.8.1 Para a avaliação das alternativas de taxas de juros foram feitas as seguintes simulações:

Opções de empréstimo	Prazos	Tipo de Pagamento da Comissão
Libor + Margem Fixa	Casado	Pagamento à vista
		Pagamento parcelado
	Descasado	Pagamento à vista
		Pagamento parcelado
SWAP	Casado	sem pagamento da comissão
	Descasado	sem pagamento da comissão

4.8.2 Para a opção de SWAP, não foram feitas simulações considerando o custo com o pagamento da comissão uma vez que, esta já está contemplada na taxa total do Swap.

4.9 Prazo de amortização

4.9.1 Para a avaliação das alternativas de prazos de retorno, foram feitas as seguintes simulações:

Opções de empréstimo	Prazos	Tipo de Pagamento da Comissão
Libor + Margem Fixa	Casado	Pagamento à vista
		Pagamento parcelado
	Descasado	Pagamento à vista
		Pagamento parcelado
SWAP	Casado	sem pagamento da comissão
	Descasado	sem pagamento da comissão

4.10 Periodicidade de Amortização para a CAIXA

4.10.1 Conforme item 3.5.2, os prazos de amortização para a CAIXA são flexíveis podendo ser semestrais, anuais ou na realização de um pagamento único ao final da operação.

4.10.2 Quanto à periodicidade de amortização por parte do empréstimo CAIXA/BANCO MUNDIAL, foram feitas as seguintes simulações:

Opções de empréstimo	Prazos	Periodicidade de Amortização	Tipo de Pagamento da Comissão
Libor + Margem Fixa	Casado	Anual	Pagamento à vista
			Pagamento parcelado
		Semestral	Pagamento à vista
	Descasado		Pagamento parcelado
		Pagamento único ao final da operação	Pagamento à vista
			Pagamento parcelado
		Anual	Pagamento à vista
			Pagamento parcelado
		Semestral	Pagamento à vista
SWAP	Casado		Pagamento parcelado
		Pagamento único ao final da operação	Pagamento à vista
			Pagamento parcelado
	Descasado	Anual	Pagamento à vista
			Pagamento parcelado
		Semestral	Pagamento à vista
			Pagamento parcelado
		Pagamento único ao final da operação	Pagamento à vista
			Pagamento parcelado

5 Resultados das análises

5.1 Todos os resultados encontram-se demonstrados nos Anexos I, II, III desta Nota Técnica.

5.2 Taxa de juros

5.2.1 Os resultados do anexo I demonstram que a utilização da opção Libor + Margem fixa apresentam menores taxas ao tomador final.

5.2.1.1 No entanto, nesta opção, o tomador assume o risco da variação da taxa Libor e em uma situação de stress, a incerteza sobre a volatilidade desta taxa pode levar a um cenário de elevada inadimplência, aumentando assim os riscos de crédito assumidos pela CAIXA.

5.2.2 Entretanto, a utilização de um *SWAP* em reais reduz o risco para a CAIXA, uma vez que os riscos cambiais e de taxas de juros e o custo com a comissão inicial estarão cobertos pela taxa de *SWAP*.

5.2.3 Com a utilização de um *Swap*, o Banco Mundial permitirá ao mutuário CAIXA reduzir sua exposição da moeda e das flutuações cambiais, diminuindo assim a probabilidade do tomador ficar inadimplente em uma situação de crise nos mercados financeiros.

5.3 Prazo de amortização

5.3.1 Considerando apenas a análise relacionada aos prazos de amortização, os resultados demonstraram que em qualquer opção, quanto mais casados forem os prazos entre o empréstimo CAIXA/BANCO MUNDIAL e do empréstimo Tomador final/CAIXA, menores serão as taxas de equilíbrio resultantes ao tomador.

5.4 Periodicidade de Amortização para a CAIXA

5.4.1 Os resultados da Periodicidade de Amortização estão demonstradas nos anexos II e III desta Nota Técnica.

5.4.2 Considerando apenas a análise relacionada à periodicidade de amortização, os resultados demonstraram que tanto para o prazo casado quanto para o prazo descasado, a opção de periodicidade de amortização semestral foi a que obteve menores taxas para o tomador final.

5.4.3 Comparando-se as simulações de periodicidade semestral constantes nos anexos II e III desta Nota Técnica, feitas para o prazo casado e o prazo descasado, observam-se taxas menores ao tomador quanto maior for o casamento entre a periodicidade de amortização.

6 Conclusão

6.1 De acordo com os resultados encontrados na precificação, a opção pelo *SWAP* é melhor para a CAIXA, pois reduz sua exposição ao risco de crédito, porém apresenta taxa de juros superiores para o tomador final quando comparado à opção de Libor + Margem fixa.

6.2 A opção Libor + Margem variável foi descartada conforme razões explanadas no item 4.1 desta Nota Técnica.

6.3 Quanto às opções de prazos de amortização e periodicidade de pagamento do empréstimo da CAIXA junto ao Banco Mundial, os resultados demonstraram que quanto mais casadas forem as condições entre o empréstimo CAIXA/BANCO MUNDIAL e o empréstimo Tomador/CAIXA, menores serão as taxas de equilíbrio por resultarem em uma menor exposição tanto do risco cambial quanto do risco de mercado sobre a parcela de exposição do risco de crédito.

6.4 Quanto às alternativas de pagamento da comissão inicial sobre o montante do empréstimo, ou seja, pagamento à vista ou parcelado, observa-se uma diferença muito pequena entre as taxas de equilíbrio simuladas, não havendo impacto financeiro significativo entre ambas alternativas.

6.5 O resultado das taxas ativas são taxas de equilíbrio que cobrem apenas os custos financeiros da operação, não conferindo, assim, resultado financeiro de *spread* a CAIXA.

6.5.1 Os resultados não levaram em conta, também, eventuais custos operacionais e administrativos que poderão vir a ocorrer quando da formatação final da operação.

6.6 Ressalta-se que todos os resultados apresentados nesta Nota Técnica consideram o cenário econômico-financeiro atual, devendo ser realizada nova precificação quando da efetivação da operação com o Banco Mundial, levando-se em conta, inclusive, as condições de contratação definidas para o tomador final.

7 Anexos

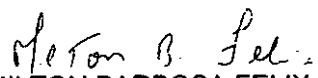
7.1 Esta Nota Técnica contém os seguintes anexos:

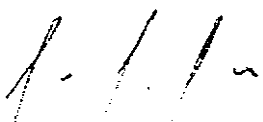
7.2 Anexo I: Resultado Taxa de Juros e Prazo de Amortização;

7.3 Anexo II: Resultado Periodicidade – LIBOR

7.4 Anexo III: Resultado Periodicidade – SWAP

É o que temos a relatar.


MILTON BARBOSA FELIX
Gerente de Padrões e Planejamento
GEPRE


GILNEI HOFFMANN PEDROSO
Gerente Nacional
GEPRE

À SUSAN

De acordo


OSVALDO BRUNO BRASIL CAVALCANTE
Superintendente Nacional
SUPLA

NJ Diretoria Jurídica 0060/2011 Div #00

Brasília, 06 JUL 2011.

À

GN Financiamento para Saneamento e Infraestrutura

Assunto: Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos e Urbanos e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial, no montante de U\$ 50.000.000,00. Viabilidade jurídica e exequibilidade das obrigações a serem assumidas pela CAIXA, conforme previstas no contrato a ser por ela firmado. Aptidão formal da

NJ Diretoria Jurídica 0060/2011 Div #00

Brasília, 06 JUL 2011.

CAIXA para assunção das obrigações. Ref.: CE GN Financiamento para Saneamento e Infraestrutura 1234/11, de 06/07/2011. Ementa: Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos e Urbanos e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo. Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial, no montante de U\$ 50.000.000,00. Viabilidade jurídica das obrigações a serem assumidas pela CAIXA, conforme previstas no contrato a ser por ela firmado. Aptidão

Brasília, 06 JUL 2011.

formal da CAIXA para assunção das obrigações. (P) (SIJUR) : 99.000.05368/2010 (P)

Senhor Gerente Nacional

- 1 Por meio da Comunicação Eletrônica em epígrafe e em atendimento à requisição da PGFN para instrução de processo a ser encaminhado ao Senado Federal, a GN Financiamento para Saneamento e Infraestrutura solicita a esta Diretoria Jurídica a emissão de parecer quanto à exequibilidade das obrigações assumidas pela CAIXA e à aptidão formal da CAIXA para assunção de tais obrigações, conforme previstas no contrato de empréstimo a ser celebrado com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia da União, no montante de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), para implementação do Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS – e Financiamento de Projetos de Carbono.
- 2 Reitere-se, aqui, a análise efetivada por esta Diretoria Jurídica quanto aos termos do contrato a ser firmado, conforme Nota Jurídica NJ DIJUR 0007/2011, de 25/02/2011.
- 3 A negociação da operação de crédito externo pela CAIXA foi aprovada pela União por meio da concordância do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão à Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX nº 895, de 7 de dezembro de 2006, cuja validade foi prorrogada por meio da Resolução COFIEEX nº 428, de 14 de janeiro de 2009, e da Resolução COFIEEX nº 492, de 14 de dezembro de 2009.
- 4 Internamente, a negociação foi autorizada pelo Conselho Diretor desta empresa pública por meio da Resolução RD nº 4550/2010, de 13 de abril de 2010.
- 5 Após negociação dos termos do contrato entre o Banco Mundial, a União e a CAIXA, a operação foi aprovada pelo Conselho de Diretores do BIRD, em 02 de novembro de 2010, sob a referência "Loan 7964-BR", conforme correspondência enviada em 16 de novembro de 2010 ao Ministro da Fazenda, ao Ministro do Planejamento e à Presidência da CAIXA.
- 6 A CAIXA está devidamente autorizada a efetivar a operação de empréstimo referida, assim como as de subempréstimos previstas, nos termos do artigo 5º, incisos II e VI, de seu Estatuto Social (Decreto 6.473/2008 e alterações posteriores), *in verbis*:

Art. 5º A CEF tem por objetivos:

(...)

II - prestar serviços bancários de qualquer natureza, praticando operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas;

(...)

VI - realizar quaisquer operações, serviços e atividades negociais nos mercados

financeiros e de capitais, internos ou externos;

(...)

XV - conceder empréstimos e financiamentos de natureza social, em consonância com a política do Governo Federal, observadas as condições de retorno, que, no mínimo, venham a ressarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado;

- 7 A celebração do contrato, conforme minuta final acordada entre Banco Mundial, União e CAIXA, foi aprovada pelo Conselho Diretor da CAIXA, nos termos da Resolução do Conselho Diretor RD nº 5148/2011, de 10/03/2011.
- 7.1 De acordo com o Estatuto Social da CAIXA, o Conselho Diretor é o "órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF" (artigo 16) e, dentre suas competências, nos termos do artigo 24, inciso VI, está a de autorizar a constituição de ônus reais (alínea "b"), a prestação de garantias a obrigações de terceiros (alínea "c") e a renúncia de direitos (alínea "d").
- 8 Ressalte-se que as obrigações assumidas pela CAIXA nos termos do contrato em tela são exequíveis, tendo essa exequibilidade sido analisada pelas áreas técnicas internas competentes, inclusive a Jurídica (NJ DIJUR 0007/2011), análises estas em que se fundamentou o Conselho Diretor para aprovar os termos do contrato, sua assinatura pelo representante desta empresa pública e, evidentemente, a assunção das obrigações ali previstas.
- 9 Ante o exposto, a CAIXA está legal e normativamente autorizada e apta a celebrar o contrato em questão e a assumir as obrigações nele previstas, que são exequíveis do ponto de vista jurídico, tendo as demais áreas técnicas internas entendido pela exequibilidade operacional dessas obrigações.

FABIANA CALVIÑO MARQUES PEREIRA
Consultora Jurídica
Diretoria Jurídica

Departamento jurídico
MINUTA CONFIDENCIAL
Isabella Micali Drossos
10 de setembro de 2010

TEXTO ACORDADO

Nº DO CONTRATO ____-BR

Contrato de Empréstimo

(Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo)

celebrado entre

**BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO**

**e CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Pelo presente instrumento celebrado em [branco] de [branco] de 20[branco], o BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL têm entre si, Banco e Mutuária, ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

- 1.01. As Condições Gerais (conforme definidas no Apêndice a este instrumento) constituem parte integrante do presente Contrato.
- 1.02. Salvo se o contexto determinar em contrário, as expressões em letras maiúsculas empregadas neste Contrato terão os significados que lhes forem atribuídos nas Condições Gerais ou no Apêndice a este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – EMPRÉSTIMO

- 2.01. O Banco concorda em emprestar à Mutuária, na forma das cláusulas aqui estipuladas ou referidas, a quantia de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), quantia esta que poderá ser convertida a qualquer tempo por meio de Conversão de Moeda de acordo com o disposto na Cláusula 2.07 deste Contrato ("Empréstimo"), a fim de auxiliar o financiamento do projeto descrito no Anexo 1 deste Contrato ("Projeto").
- 2.02. Os saques dos recursos provenientes do Empréstimo poderão ser feitos pela Mutuária de acordo com a Seção IV do Anexo 2 deste Contrato. Para efeito da prática de ato exigido ou permitido nos termos da presente cláusula, o representante legal da Mutuária será seu Presidente ou Superintendente de Saneamento e Infraestrutura.
- 2.03. A Comissão de Abertura devida pela Mutuária será igual a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor do Empréstimo.
- 2.04. Os juros devidos pela Mutuária em cada período respectivo correrão a uma taxa igual à taxa LIBOR para a Moeda do Empréstimo, mais o Spread Fixo, ficando entendido que após a Conversão de todo ou parte do montante principal do Empréstimo, os juros devidos pela Mutuária no Período de Conversão relativamente a esse valor convertido serão definidos de acordo com as disposições pertinentes da Cláusula IV das Condições Gerais. Sem prejuízo do disposto acima, se qualquer montante do Saldo de Saques Efetuados for objeto de mora por período superior a 30 (trinta) dias, os juros devidos pela Mutuária serão calculados na forma do previsto na Cláusula 3.02 (d), das Condições Gerais.
- 2.05. As Datas de Pagamento são os dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.
- 2.06. O montante principal do Empréstimo será pago de acordo com as disposições do Anexo 3 deste Contrato.
- 2.07. (a) A Mutuária poderá a qualquer tempo, em cada caso com a prévia não objeção do Garantidor, expressa pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, solicitar qualquer das seguintes Conversões das condições do Empréstimo com o objetivo de facilitar o prudente controle da dívida: (i) troca da Moeda do Empréstimo de todo ou parte do respectivo montante principal, sacado ou a sacar, para uma Moeda Aprovada; (ii) troca do regime de taxa de juros aplicável a

todo ou parte do montante principal do Empréstimo sacado e não pago, a saber, do regime de Taxa Variável para o regime de Taxa Fixa, ou vice e versa; e (iii) a criação de limites para a Taxa Variável a ser aplicada a todo ou parte do montante principal do Empréstimo sacado e não pago, pela definição de um Teto de Taxa de Juros ou Piso de Taxa de Juros para a Taxa Variável.

- (b) Toda conversão solicitada nos termos da alínea (a) desta cláusula e aceita pelo Banco será considerada uma "Conversão" tal como definida nas Condições Gerais, e será efetuada de acordo com o disposto na Cláusula IV das Condições Gerais e ainda com as Diretrizes de Conversão.
- (c) Imediatamente após a Data de Execução do Teto de Taxa de Juros ou Piso de Taxa de Juros para o qual a Mutuária tenha solicitado que o prêmio seja pago com recursos do Empréstimo, o Banco deverá, em nome da Mutuária, sacá-lo da Conta do Empréstimo e pagar a ele próprio os valores necessários para saldar qualquer prêmio devido nos termos da Cláusula 4.05(c) das Condições Gerais, até o montante eventualmente alocado para a finalidade da tabela da Seção IV do Anexo 2 deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROJETO

- 3.01. A Mutuária ora declara seu compromisso com o objetivo do Projeto. Para tanto, a Mutuária executará o Projeto por meio da GESAN de acordo com o disposto na Cláusula V das Condições Gerais.
- 3.02. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.01 supra, e salvo acordo em sentido contrário entre a Mutuária e o Banco, a Mutuária deverá assegurar que o Projeto seja executado de acordo com as disposições do Anexo 2 deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA E EXTINÇÃO

- 4.01 As Condições Complementares de Eficácia consistem no seguinte:
 - (a) adoção do Manual Operacional do Projeto pela Mutuária, mediante publicação de regulamento (manual normativo) em forma e teor aprovados pelo Banco; e
 - (b) contratação, pela Mutuária, em forma e teor satisfatórios ao Banco, de consultor de licitações (Especialista em Licitação) com qualificação e experiência satisfatórias ao Banco.
- 4.02 A Condição Jurídica Complementar consiste, a saber, em que o Empréstimo seja registrado junto ao Banco Central do Garantidor
- 4.03. Sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais, o Prazo de Eficácia é o 90º (nonagésimo) dia após a data do presente Contrato, porém em nenhuma hipótese cairá tal data após o 18º (décimo oitavo) mês subsequente à aprovação do Empréstimo pelo Banco, a qual caducará em [branco].

CLÁUSULA SEXTA – REPRESENTANTES LEGAIS E ENDEREÇOS

- 5.01. Salvo o disposto na Cláusula 2.02 deste Contrato, o representante legal da Mutuária é seu Presidente.
- 5.02. O endereço da Mutuária é:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Presidência - 21º andar
Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4
Brasília, DF, 70092-900
Brasil
Fax: (55-61)32 06 97 32

com cópia para:

Superintendência Nacional de Saneamento e Infraestrutura – SUSAN
Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4
Brasília, DF, 70092-900
Brasil
Fax: (55-61)32 06 9017

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios
Bloco "P", 8º andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil
Fax: (55-61) 3412-1740

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - 5º andar
70040-906, Brasília, DF
Brasil
Fax: (55-61) 20 20 50 06

5.03. O endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America
Endereço para cabo: Telex: Fax:
INTBAFRAD 248423(MCI) ou 1-202-477-6391
Washington, D.C. 64145(MCI)

JUSTAS E ACORDADAS as partes assinam o presente em [branco], [branco], na data supra.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Por

Representante legal

**BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO
E DESENVOLVIMENTO**

Por

Representante legal

ANEXO 1

Descrição do Projeto

O objetivo do Projeto é melhorar o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos urbanos no território do Garantidor e: (a) favorecer (i) o fechamento de depósitos a céu aberto e a implementação de aterros sanitários modernos e ambientalmente seguros, ou a criação de alternativas à eliminação de resíduos; (ii) melhorar as práticas de gestão de resíduos sólidos urbanos; (iii) reduzir a pobreza entre os catadores de lixo; e (iv) aumentar a participação do setor privado na prestação do serviço de controle de resíduos; e (b) fortalecer a capacidade da Mutuária de gerenciar projetos de financiamento de carbono.

O Projeto consiste dos seguintes componentes:

Componente 1: Investimentos em Infraestrutura para Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos

Financiar investimentos em infraestrutura (Subprojetos) por parte de entidades públicas ou privadas (Beneficiários) com o fim de melhorar a disposição final e o tratamento de resíduos sólidos a partir de estratégias de gestão de resíduos sólidos comprovadas e abrangentes, reduzindo os impactos ambientais e sanitários por meio de, dentre outras medidas: (a) construção e operação de aterros sanitários; (b) fechamento de aterros a céu aberto e o correspondente tratamento dos impactos ambientais; e (c) desenvolvimento de instalações alternativas para tratamento de resíduos.

Componente 2: Assistência Técnica, Fortalecimento Institucional e Gestão de Projetos

Apoiar o desenvolvimento de uma abordagem integrada para gestão de resíduos sólidos no território do Garantidor, por meio da elaboração de diretrizes regulatórias, financeiras e técnicas a fim de permitir e fomentar investimentos no setor de gestão de resíduos sólidos mediante o oferecimento de:

(a) assistência técnica e capacitação para preparação de investimentos na gestão de resíduos sólidos, com atenção especial no seguinte, entre outros: (i) maior responsabilização e transparência na prestação do serviço; (ii) melhoria da capacidade municipal de gestão financeira e recuperação de custos; (iii) melhoria da avaliação de viabilidade técnico-econômica das alternativas de tratamento e disposição final; (iv) desenvolvimento de novos modelos para a participação do setor privado; (v) licenciamento ambiental das atividades de disposição final e tratamento; (vi) atenção aos catadores de lixo de forma justa, viável e sustentável; e (vii) promoção de atividades de financiamento de carbono a fim de maximizar os benefícios gerados pelos investimentos;

(b) assistência técnica voltada para o fortalecimento da capacidade institucional da Mutuária de gerenciar, supervisionar e monitorar investimentos relacionados com a gestão de resíduos sólidos; e

(c) apoio à Mutuária com o fim de estabelecer estruturas adequadas para gestão e supervisão da execução de Projetos.

ANEXO 2

Execução do Projeto

Seção I: Plano de Implementação

A. Organização Institucional

1. A Mutuária, por intermédio da GESAN, executará o Projeto de acordo com o Manual Operacional do Projeto, incluindo o Plano de Aquisições, os Planos Operacionais Anuais, as Diretrizes Socioambiental e a Estratégia de Comunicação e Relações Comunitárias e, salvo determinação em sentido contrário do Banco, não alterará nem renunciará a qualquer disposição desses documentos sem a prévia aprovação por escrito do Banco. Em caso de conflito entre as disposições dos referidos documentos e as deste Contrato, prevalecerão as disposições deste último.

2. A Mutuária deverá manter, por intermédio da GESAN e até a conclusão da execução do Projeto, o competente quadro de pessoal em número adequado, com a qualificação e a experiência satisfatórias ao Banco e selecionados, conforme o caso, de acordo com o disposto na Seção III deste Anexo, incluindo, ainda, o seguinte pessoal-chave: o gerente nacional da GESAN, um especialista em gestão de resíduos sólidos, um especialista em financiamento de carbono, o Especialista em Licitação, um especialista em proteção sócio-ambiental e um especialista em gestão financeira.

3. A Mutuária deverá contratar e manter, até a conclusão da execução do Projeto, um Especialista em Licitação com qualificação e experiência satisfatórias ao Banco e selecionado de acordo com o disposto na Seção III deste Anexo.

4. Pelo menos uma vez por ano durante a implementação do Projeto ou até 1º de dezembro, a partir da Data de Eficácia, a Mutuária deverá elaborar e apresentar ao Banco um plano (o Plano Operacional Anual), satisfatório ao Banco, com o planejamento operacional do Projeto para os doze meses seguintes.

5. A Mutuária deverá: (a) fazer com que sejam auditados todos os registros e documentação dos Subprojetos referentes a compras e contratações para cada ano fiscal do Projeto, de acordo com os princípios adequados de auditoria de licitações, a ser realizada por auditores independentes aceitos pelo Banco; (b) apresentar ao Banco tão logo esteja disponível, mas em todo caso no máximo até 6 (seis) meses após o fim de cada ano fiscal, o relatório de auditoria de licitação dos referidos auditores, com a abrangência e o nível de detalhamento justificadamente solicitados pelo Banco; e (c) apresentar quaisquer outras informações relativas aos ditos registros e documentação de compras e contratações e ao relatório de auditoria que forem razoavelmente solicitadas pelo Banco.

B. Medidas Anticorrupção

A Mutuária deverá assegurar que o Projeto seja executado de acordo com as disposições das Diretrizes Anticorrupção.

C. Subprojetos

1. A Mutuária concederá Empréstimos Secundários aos Beneficiários relativamente aos Subprojetos de acordo com os critérios de elegibilidade e procedimentos aceitáveis pelo Banco, conforme detalhado no Manual Operacional do Projeto.

2. A Mutuária celebrará contratos (Contratos de Empréstimo Secundário) para realização do Componente I do Projeto, sendo que tais contratos deverão ser elaborados em conformidade com os respectivos modelos constantes do Manual Operacional do Projeto,

pelos quais a Mutuária deverá obter os direitos adequados à proteção de seus interesses e os do Banco, inclusive o direito de: (1) *suspender ou extinguir o direito dos Beneficiários de utilizar recursos de seus respectivos Empréstimos Secundários, ou de obter a devolução integral ou parcial de qualquer saque feito contra um Empréstimo Secundário, na hipótese do Beneficiário descumprir qualquer obrigação prevista no Contrato de Empréstimo Secundário; e (2) exigir que os Beneficiários: (a) executem seus Subprojetos com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais satisfatórias ao Banco, inclusive de acordo com o disposto nas Diretrizes Anti-Corrupção aplicáveis aos destinatários dos Recursos do Empréstimo que não a própria Mutuária, o Manual Operacional do Projeto, as Diretrizes Socioambientais e a Estratégia de Comunicação e Relações Comunitárias; (b) forneçam, imediatamente à necessidade, os recursos necessários para a consecução de tais fins; (c) contratem e/ou adquiram os bens, obras e serviços a serem financiados com recursos dos Empréstimos Secundários de acordo com as disposições deste Contrato; (d) mantenham procedimentos adequados a lhes permitir monitorar e avaliar a evolução do Subprojeto e o cumprimento de suas metas de acordo com indicadores aceitáveis ao Banco; (e) (i) mantenham um sistema de administração financeira e demonstrativos financeiros de acordo com normas contábeis usualmente aplicadas e aceitáveis ao Banco, ambos adequadamente capazes de refletir as transações, recursos e dispêndios relacionados com o Subprojeto; e (ii) mediante solicitação do Banco ou da Mutuária, façam com que tais demonstrativos financeiros sejam auditados por auditores independentes aceitáveis pelo Banco, em conformidade com normas de auditoria usualmente aplicáveis e aceitas pelo Banco, e prontamente apresentem tais demonstrativos auditados à Mutuária e ao Banco assim que auditados; (f) permitam que tanto a GESAN como o Banco inspecionem os Subprojetos, sua operação e todos os registros e documentação pertinentes; e (g) elaborem e apresentem à GESAN e ao Banco todas as informações que a Mutuária, a GESAN ou o Banco justificadamente solicitarem com relação ao disposto anteriormente.*

3. A Mutuária exercerá seus direitos previstos em cada Contrato de Empréstimo Secundário de forma a resguardar os seus interesses e os do Banco e a atingir os objetivos do Empréstimo. Exceto se o Banco entender de outra forma, a Mutuária não transferirá, aditará, revogará nem renunciará a nenhum Contrato de Empréstimo Secundário ou a qualquer de suas disposições.

D. Salvaguardas

1. Gestão Ambiental

A Mutuária deverá, por meio da GESAN: (a) executar o Projeto e, quando for o caso, fazer com que os Subprojetos sejam executados, de acordo com as Diretrizes Socioambientais; (b) quando cabível, submeter à aprovação do Banco uma avaliação ambiental específica para cada Subprojeto; e (c) fazer com que os Beneficiários cumpram as exigências estipuladas em cada avaliação ambiental específica, nos termos em que elaboradas.

2. Reassentamento Involuntário

A Mutuária deverá, por meio da GESAN: (a) executar o Projeto e, quando for o caso, fazer com que os Subprojetos sejam executados, de acordo com as Diretrizes Socioambientais; (b) quando cabível, submeter à aprovação do Banco um plano social e de reassentamento involuntário específico para cada Subprojeto; e (c) fazer com que os Beneficiários cumpram as exigências estipuladas em cada plano social e de reassentamento involuntário específico, nos termos em que elaborado.

3. A Mutuária deverá garantir que sejam satisfatórios ao Banco os termos de referência de quaisquer consultorias prestadas nos termos do Projeto, relacionadas à assistência técnica ou

à capacitação,, e para tal propósito tais termos de referência deverão incorporar as exigências das Diretrizes Socioambientais aplicáveis à orientação e assessoria prestadas por meio das referidas atividades de assistência técnica e capacitação.

Seção II: Monitoramento, Relatórios e Avaliação do Projeto

A. Relatórios do Projeto

1. A Mutuária, por meio da GESAN, deverá supervisionar e avaliar o andamento do Projeto e elaborar Relatórios do Projeto de acordo com o disposto na Cláusula 5.08 das Condições Gerais, com base nos indicadores previstos no Manual Operacional do Projeto. Cada Relatório do Projeto abrangerá o período de um semestre do Projeto e será apresentado ao Banco no mais tardar em 45 (quarenta e cinco) dias após o fim do período contemplado no referido relatório.
2. Para os fins da Cláusula 5.08(c) das Condições Gerais, o relatório de execução do Projeto e os planos associados exigidos nos termos da referida cláusula serão encaminhados ao Banco no mais tardar até 30 de junho de 2016.

B. Administração Financeira, Demonstrativos Financeiros e Auditorias

1. A Mutuária deverá manter ou fazer com que seja mantido um sistema de administração financeira em conformidade com as disposições da Cláusula 5.09 das Condições Gerais.
2. Sem prejuízo do disposto na Parte A desta Seção, a Mutuária deverá elaborar e apresentar ao Banco, no mais tardar em 45 (quarenta e cinco) dias após o fim de cada trimestre-calendário, demonstrativos financeiros provisórios não-auditados do Projeto, relativos ao trimestre, na forma e com o teor satisfatórios ao Banco.
3. A Mutuária fará com que seus respectivos Demonstrativos Financeiros sejam auditados em conformidade com as disposições da Cláusula 5.09 (b), das Condições Gerais. Cada auditoria dos referidos Demonstrativos Financeiros abrangerá o período relativo a um ano fiscal da Mutuária. Os Demonstrativos Financeiros auditados de cada um desses períodos serão apresentados ao Banco no mais tardar em 6 (seis) meses após o encerramento do referido período.

Seção III. Aquisições e Contratações

A. Disposições gerais

1. **Bens, Obras e Serviços (exceto Serviços de Consultoria):** todos os bens, obras e serviços (exceto serviços de consultoria) exigidos pelo Projeto e a serem financiados com os recursos do Empréstimo serão adquiridos ou contratados de acordo com as exigências estipuladas na Seção I das Diretrizes para Aquisições e com o disposto nesta Seção.
2. **Serviços de Consultoria:** todos os serviços de consultoria exigidos pelo Projeto e a serem financiados com os recursos do Empréstimo serão contratados de acordo com as exigências estipuladas nas Seções I e IV das Diretrizes para Consultorias e com o disposto nesta Seção.
3. **Definições:** as expressões em letras maiúsculas empregadas nesta Seção para descrever determinadas modalidades de licitação ou métodos de análise de determinados contratos pelo Banco referem-se à correspondente modalidade ou método descrito nas Diretrizes para Aquisições ou nas Diretrizes para Consultorias, conforme o caso.

B. Modalidades Específicas para Aquisição e Contratação de Bens, Obras e Serviços

(exceto Serviços de Consultoria)

1. **Concorrência Pública Internacional:** salvo disposição em contrário do item 2 abaixo, os bens, obras e serviços (exceto serviços de consultoria) serão adquiridos ou contratados por meio de Concorrência Pública Internacional.
2. **Outras Modalidades de Aquisição e Contratação de Bens, Obras e Serviços (exceto Serviços de Consultoria):** a tabela a seguir especifica as modalidades de aquisição e contratação diversas da Concorrência Pública Internacional, que poderão ser utilizadas para bens, obras ou serviços (exceto serviços de consultoria). O Plano de Aquisições deverá especificar as hipóteses em que tais modalidades poderão ser utilizadas.

Modalidade de Aquisição e Contratação
(a) Concorrência Pública Nacional, sujeita aos seguintes procedimentos complementares, a saber, que o edital seja aceitável ao Banco
(b) Comparação de Preços
(c) Contratação Direta
(d) Práticas Privadas ou Comerciais Consagradas consideradas aceitáveis pelo Banco
(e) Concorrência Pública Internacional, sujeita ao disposto nas Cláusulas 3.12 e 3.13 das Diretrizes para Aquisições

C. Modalidades Específicas de Contratação de Serviços de Consultoria

1. **Seleção Baseada na Qualidade e no Custo:** salvo disposição em contrário do item 2 abaixo, os serviços de consultoria serão contratados por meio de Seleção Baseada na Qualidade e no Custo.
2. **Outras Modalidades de Contratação de Serviços de Consultoria.** A tabela a seguir especifica as modalidades de contratação diversas da Seleção por Qualidade e Preço que poderão ser utilizadas para a contratação de serviços de consultoria. O Plano de Aquisições deverá especificar as hipóteses em que tais modalidades poderão ser utilizadas.

Modalidade de Contratação
(a) Seleção Baseada na Qualidade
(b) Seleção pelo Menor Custo
(c) Procedimentos estabelecidos nas Cláusulas 5.2 e 5.3 das Diretrizes para Consultorias para Seleção de Consultores Individuais
(d) Contratação Direta
(e) Fonte Única de Procedimentos para Seleção de Consultores Individuais

D. Análise pelo Banco das Decisões sobre Aquisições e Contratações

O Plano de Aquisições estabelecerá os contratos sujeitos à Prévia Análise do Banco. Todos os demais contratos ficarão sujeitos à Análise Posterior do Banco.

Seção IV: Saque de Recursos do Empréstimo

A. Disposições gerais

1. Para financiar as Despesas Elegíveis descritas na tabela do item 2 abaixo, a Mutuária poderá sacar os recursos do Empréstimo em conformidade com as disposições da

Cláusula II das Condições Gerais, desta Seção e demais instruções que lhe forem notificadas pelo Banco (aí incluídas as “Diretrizes de Desembolso do Banco Mundial para Projetos” de maio de 2006 e alterações posteriores efetuadas pelo Banco e que forem aplicáveis a este Contrato nos termos das referidas instruções).

2. A tabela a seguir especifica as categorias de Despesas Elegíveis que poderão ser financiadas com recursos do Empréstimo (individualmente uma “Categoria”), a alocação de quantias do Empréstimo para cada Categoria e o percentual dos dispêndios a ser financiado em cada Categoria:

3.

<u>Categoria</u>	<u>Montante alocado do empréstimo (Expresso em Dólares)</u>	<u>% dos Empréstimos a ser financiado, incluindo os tributos</u>
(1) Bens, obras e serviços (exceto serviços de consultoria) e serviços de consultoria exigidos pelos Subprojetos na forma do Componente 1 do Projeto	44.875.000,00	95% dos Empréstimos Secundários
(2) Bens e serviços de consultoria para o Componente 2 do Projeto	5.000.000,00	100%
(3) Comissão de abertura	125.000,00	Valor devido nos termos da Cláusula 2.03 deste Contrato e de acordo com a Cláusula 2.07 (b) das Condições Gerais
(4) Prêmio de Juros Teto e piso de taxas de juros	0,00	Valor devido nos termos da Cláusula 2.07 (c) deste Contrato e de acordo com a Cláusula 4.04 das Condições Gerais
TOTAL	50.000.000,00	

B. Condições de Saque; Prazo para Saque

1. Não obstante o disposto na Parte A desta Seção, nenhum saque será feito:

(a) para pagamentos efetuados anteriormente à data deste Contrato, exceto, porém, que poderão ser feitos saques até um valor total não superior ao equivalente a US\$ 5.000.000,00 para os pagamentos efetuados nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à referida data relativamente às Despesas Elegíveis das Categorias (1) e (2);

(b) nos termos da Categoria 1 de Empréstimos Secundários para Subprojetos, salvo se o Banco tiver efetuado uma análise prévia do primeiro Subprojeto e mediante comprovação de que a Mutuária celebrou o respectivo Contrato de Empréstimo Secundário em forma e teor aprovados pelo Banco.

2. O Prazo Final é 31 de dezembro de 2015. O Banco só prorrogará o Prazo Final depois que o Ministro da Fazenda do Garantidor tiver participado ao Banco sua concordância com tal

prorrogação.

Seção V: Outras Obrigações

Até o dia 30 de junho de 2013 ou outra data aprovada pelo Banco, a Mutuária deverá:

1. realizar, em conjunto com o Banco, uma inspeção intermediária da execução das operações do Projeto ("Inspeção Intermediária"). A Inspeção Intermediária abrangerá o progresso alcançado na execução do Projeto; e
2. após a referida Inspeção Intermediária, tomar imediatamente as devidas providências corretivas que forem recomendadas pelo Banco.

ANEXO 3

Plano de Amortização

1. Nos termos do disposto no item 2 deste Cronograma, a Mutuária pagará cada Valor Desembolsado em prestações semestrais, devidas todos os dias 15 de abril e 15 de outubro, vencendo a primeira devida na 9ª (nona) Data de Pagamento de Juros após a Data de Vencimento do Valor Desembolsado, e a última, na 38ª (trigésima oitava) Data de Pagamento de Juros após a Data de Vencimento do Valor Desembolsado. Exceto pela última, cada parcela equivalerá a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do Valor Desembolsado. A última parcela será equivalente ao saldo remanescente e não pago do Valor Desembolsado.
2. Se, nos termos do item 1 deste Plano, uma ou mais parcelas do Valor Desembolsado vencerem após o dia 15 de abril de 2034, a Mutuária pagará também nessa data o valor total de todas as referidas prestações.
3. O Banco notificará as Partes sobre o plano de amortização de cada Valor Desembolsado imediatamente após a Data de Vencimento do referido valor.
4. Não obstante o disposto nos itens 1 a 3 deste Plano, na hipótese de uma Conversão de Moeda total ou parcial de um Valor Desembolsado em Moeda Aprovada, o valor convertido nessa moeda a ser pago em qualquer Data de Pagamento do Principal que recair durante o Período de Conversão será definida pelo Banco mediante a multiplicação do referido valor na moeda em que estava expresso antes da Conversão (i) pela taxa de câmbio equivalente aos montantes do principal na Moeda Aprovada, devidos pelo Banco nos termos da Operação de Hedge Cambial relativa à Conversão; ou (ii) na hipótese do Banco assim o determinar de acordo com as Diretrizes de Conversão, pelo componente taxa de câmbio da taxa disponível em tela.
5. Se o Saldo de Saques Efetuados for expresso em mais de uma Moeda do Empréstimo, as provisões deste Plano aplicar-se-ão separadamente ao valor expresso em cada Moeda do Empréstimo.

APÊNDICE

Seção I. Definições

1. “Plano Operacional Anual” significa o plano operacional anual a ser elaborado pela Mutuária até 1º de dezembro de cada ano do Projeto conforme a Seção I.A.4 do Anexo 2 deste Contrato.
2. “Diretrizes Anticorrupção” significa as “Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e por Créditos e Doações da AID” de 15 de outubro de 2006.
3. “Beneficiários” significa as entidades públicas ou privadas situadas no território do Garantidor, dotadas de personalidade jurídica conforme legislação pátria vigente, cujos Subprojetos tenham sido habilitados de acordo com os critérios estabelecidos no Manual Operacional do Projeto, e que tenham solicitado financiamento e tenham recebido ou venham a receber um Empréstimo Secundário na forma do respectivo Contrato, a ser executado em conformidade com o Componente 1 do Projeto.
4. “Categoria” significa uma categoria relacionada na tabela da Seção IV do Anexo 2 deste Contrato.
5. “Estratégia de Comunicação e Relações Comunitárias” significa o documento datado de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores devidamente aprovadas pelo Banco, disponibilizado ao público em geral no site www.caixa.gov.br, a ser aprovado pela Mutuária por meio de regulamento (manual normativo), contendo a estratégia de comunicação e relações comunitárias relativas ao Projeto e aos Subprojetos.
6. “Diretrizes para Consultorias” significa as “Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores por Mutuários do Banco Mundial” publicadas pelo Banco em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.
7. “Diretrizes Socioambientais” significa o documento datado de 19 de agosto de 2010, e suas alterações posteriores devida e previamente aprovadas pelo Banco, conforme disponibilizado ao público no site www.bancomundial.org e a ser aprovado pela Mutuária por meio de um ou mais regulamentos (manuais normativos), que contenham as medidas de proteção socioambiental relativas ao Projeto inclusive medidas atinentes a habitats naturais, controle de pragas, descoberta eventual de propriedades culturais, reassentamento involuntário e inclusão social de catadores de lixo, bem como identificação de condições sócio-ambientais existentes e os potenciais impactos socioambientais diretos e indiretos da execução do Projeto, inclusive dos Subprojetos, a recomendação de medidas de mitigação para cada impacto negativo identificado, assim como medidas de ampliação de cada impacto positivo identificado.
8. “Condições Gerais” significa as “Condições Gerais de Empréstimos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento” de 1º de julho de 2005 (e alterações posteriores até 12 de fevereiro de 2008), com as modificações introduzidas na Seção II deste Apêndice.
9. “GESAN” significa a *Gerência Nacional de Produtos de Financiamento para Saneamento e Infraestrutura*, unidade gerencial da estrutura administrativa da Mutuária, responsável por produtos financeiros destinados a atividades de financiamento e infraestrutura, à qual compete a coordenação diária do Projeto tal como detalhado no Manual Operacional do Projeto.
10. “Especialista em Licitação” significa o consultor de licitações mencionado na Seção I.A.3 do Anexo 2 a este Contrato, a ser contratado pela Mutuária em conformidade com o disposto na Seção III daquele Anexo, a quem competirá a realização de avaliações

técnicas, supervisão de Subprojetos e atividades de apoio e supervisão de licitações, conforme detalhado no Manual Operacional do Projeto.

11. "Diretrizes para Aquisições" significa as "Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e por Créditos da AID" publicadas pelo Banco em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.
12. "Plano de Aquisições" significa o plano de aquisições e contratações da Mutuária para o Projeto, datado de 9 de setembro de 2010, mencionado na Cláusula 1.16 das Diretrizes para Aquisições e na Cláusula 1.24 das Diretrizes para Consultorias, conforme sejam eventualmente atualizados de acordo com as disposições das referidas cláusulas
13. "Manual Operacional do Projeto" significa o manual operacional do Projeto, aprovado e atualizado consoante prévia aprovação do Banco, a ser adotado pela Mutuária por meio de manual normativo, que deverá conter, dentre outros: (i) os termos de referência, funções e responsabilidades do pessoal da GESAN responsável pela coordenação e monitoramento diários do Projeto; (ii) os procedimentos para aquisição e contratação de obras, bens e serviços (exceto serviços de consultoria), e os procedimentos para contratação de serviços de consultoria, do Projeto e dos Subprojetos, bem como o sistema de acompanhamento de aquisições e contratações e procedimentos relativos à administração financeira e às auditorias (p. ex. auditorias financeira e de aquisições) do Projeto e dos Subprojetos; (iii) o fluxo e os planos de desembolso dos recursos financeiros do Projeto; (iv) os critérios de habilitação para Subprojetos, procedimentos para escolha e aprovação dos mesmos, bem como o modelo de minuta de Contrato de Empréstimo Secundário; (v) o mapa de pessoal da GESAN; (vi) o Plano Operacional Anual para o primeiro ano do Projeto; e (vii) as Diretrizes Socioambientais e a Estratégia de Comunicação e Relações Comunitárias.
14. "Empréstimos Secundários" significa as linhas de crédito a serem disponibilizadas pela Mutuária para os Beneficiários com recursos do Empréstimo, para o financiamento parcial do custo de capital de Subprojetos habilitados para execução no território do Garantidor
15. "Contratos de Empréstimo Secundário" significa os contratos celebrados pela Mutuária e os Beneficiários, conforme mencionado na Seção I.C.2 do Anexo 2 a este Contrato, para financiamento (com recursos do Empréstimo) e execução de Subprojetos nos termos do Componente 1 do Projeto.
16. "Subprojetos" significa qualquer investimento relacionado no Componente 1 do Projeto, a ser executado pelos Beneficiários com recursos de um Empréstimo Secundário, e que satisfaça os critérios estabelecidos no Manual Operacional do Projeto.

Seção II: Alterações das Condições Gerais

As modificações às Condições Gerais são as seguintes:

1. A alínea (a) da Cláusula 2.07 passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 2.07. Adiantamento para Preparação de Refinanciamento; Comissão de Abertura de Capitalização e Juros

(a) Se o Contrato de Empréstimo dispuser sobre o pagamento com recursos do Empréstimo de adiantamento feito pelo Banco ou pela Associação ("Adiantamento para Preparação"), o Banco deverá, em nome da Parte, sacar da Conta do Empréstimo na Data de Eficácia, ou depois dela, o montante necessário para pagar o saque e o saldo remanescente do adiantamento na data do referido

saque da Conta do Empréstimo, e pagará todos os encargos vencidos e não pagos, acaso existentes, incidentes sobre o adiantamento nessa data. O Banco pagará o montante sacado ao próprio Banco ou à Associação, conforme o caso, e cancelará o montante remanescente do adiantamento não sacado.”

2. A alínea (I) da Cláusula 7.02 passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 7.02. Suspensão pelo Banco

(I) Inelegibilidade: o Banco ou a Associação tenha declarado a Mutuária (diverso do País Membro) ou a Entidade Executora do Projeto inelegível para receber recursos de qualquer financiamento feito pelo Banco ou pela Associação, ou para participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado, no todo ou em parte, pelo Banco ou pela Associação, em decorrência de decisão do Banco ou da Associação de que o Mutuário ou a Entidade Executora do Projeto tenha cometido práticas fraudulentas, corruptas, coercitivas ou coniventes relativamente ao uso dos recursos de qualquer financiamento feito pelo Banco ou pela Associação.”

3. Os seguintes termos e expressões do Apêndice ficam modificados ou excluídos conforme segue, e os novos termos e definições ficam incluídos em ordem alfabética ao referido Apêndice, com a correspondente renumeração dos mesmos:

- (a) A expressão “Adiantamento de Preparação do Projeto” passa a ser “Adiantamento de Preparação”, com sua definição modificada na forma seguinte:

“Adiantamento de Preparação” significa o adiantamento referido no Contrato de Financiamento, devido de acordo com a Cláusula 2.07.”

- (b) A definição da expressão “Data de Conversão” passa a ser como segue:

“‘Data de Conversão’ significa, a respeito de uma Conversão, a Data de Execução (conforme definida neste instrumento) ou outra data solicitada pela Mutuária e aceita pelo Banco, na qual a Conversão produza efeitos, e conforme detalhado nas Diretrizes de Conversão.”

- (c) A definição da expressão “Taxa Variável” fica modificada, na parte aplicável, conforme segue:

“(c) mediante Conversão de Moeda para uma Moeda Aprovada, de um montante do Saldo de Saques do Empréstimo sobre o qual vencer juros a uma taxa variável durante o Período de Conversão, a taxa variável de juros incidente sobre tal valor será igual a: (i) soma: (A) da taxa LIBOR ou de outra taxa-base ajustada entre a Mutuária e o Banco para a Moeda Aprovada; mais (B) o spread para a taxa LIBOR ou outra taxa-base, se existente, devida pelo Banco nos termos da Operação de Hedge Cambial relativa à referida Conversão de Moeda; ou (ii) se o Banco assim determinar de acordo com as Diretrizes de Conversão, o componente taxa de juros da taxa disponível em tela.”

ANEXO e)

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO com data de ____ de _____ de 20__, firmado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Garantidora") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Contrato de Garantia") em vinculação com o Contrato de Empréstimo da mesma data entre o Banco e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ("Mutuária") ("Contrato de Empréstimo"). A Garantidora e o Banco acordam o que segue:

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES.

Artigo 1.01. As Condições Gerais (como definidas no Apêndice do Contrato de Empréstimo) constituem parte integrante deste Contrato.

Artigo 1.02. A menos que o contexto requeira o contrário, os termos em letras maiúsculas usados neste Contrato têm os significados a eles atribuídos nas Condições Gerais ou no Contrato de Empréstimo.

CAPÍTULO II - GARANTIA

Artigo 2.01. A Garantidora garante incondicionalmente, como obrigada principal e não apenas como garantia, o devido e pontual pagamento de todos os Valores do Empréstimo pagáveis pela Mutuária nos termos do Contrato de Empréstimo.

CAPÍTULO III - REPRESENTANTE; ENDEREÇOS.

Artigo 3.01. O Representante da Garantidora é o seu Ministro da Fazenda.

Artigo 3.02. O Endereço da Garantidora é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar
70048-900 - Brasília, DF
Brasil

Fac-símile: 55-61-3412-1740

Artigo 3.03. O Endereço do Banco é
International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W
Washington, D.C. 20433
Estados Unidos da América

Cabo:
INTBAFRAD Washington, D C

Telex:
248423 (MCI) ou 64145 (MCI)

Fac-símile:
(202) 477-6391

ACORDADO em _____, _____ na data e ano acima escritas em primeiro lugar.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por
Representante Autorizado

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Por
Representante Autorizado

Controladoria-Geral da União
Secretaria Federal de Controle Interno
SAS Q. 1 Bl "A", Ed. Darcy Ribeiro, 5º andar, sala 520 – 70.070-905
Fone: 2020-7014 – fax: 2020-7461 – e-mail: sfcdefaz@cgu.gov.br

Ofício nº 323 /2010/DEFAZ/DE/SFC/CGU PR

Brasília, 08 de janeiro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA FERNANDA RAMOS COELHO
Presidenta da Caixa Econômica Federal – CEF
SAS Quadra 05 lote 9/10 Edifício Matriz II 7º andar
CEP 70.070-050
Brasília - DF

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 0297/2009/AUDIT/AUDRE, de 14/09/2009.**

Senhora Presidenta,

1. Refiro-me ao Ofício referenciado, por intermédio do qual a Auditoria Interna dessa entidade consulta esta Secretaria sobre a possibilidade de realização dos procedimentos de auditoria no âmbito do Acordo de Intermediação e da Parceria estabelecidos com o *International Bank for Reconstruction and Development* – IBRD, em 04/06/2008.
2. Nesse sentido, comunico a Vossa Senhoria que a auditoria do Programa mencionado será realizada diretamente por essa Secretaria Federal de Controle Interno, quando do cumprimento dos prazos anuais de auditoria de projetos do BIRD, referidos no Acordo de Empréstimo CAIXA/Banco Mundial.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, maio/2011

Esta publicação encontra-se disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional — www.Tesouro.fazenda.gov.br/tp/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA

Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Nelson Barbosa

SECRETÁRIO DO TESOUREIRO NACIONAL

Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE

Udenberg de Lima Bezerra

SUBSECRETÁRIOS

Cleber Ubratan de Oliveira

Eduardo Coutinho Guerra

Givran de Silva Dantas

Lisio Fábio de Brasil Corrêa

Marcus Pereira Azeiteiro

Paulo Fontoura Vase

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS

Febiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS

Felipe Palmeira Bardolet

EQUIPE

Alexandre Bueno Damado

Andressa Costa Biazon

Bruno de Sousa Simões

Bruno Feltrinjo Ferreira da Rocha

Heliane Bertulucci Fernandes

Helôias Teixeira Salto

Janet Maria Pereira

Jeannie Vidal de Araújo

Renato Nogueira Starling

O RESULTADO DO TESOUREIRO NACIONAL é uma publicação mensal da
Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela

Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que
mencionada a fonte.

Distribuição:

(61) 3412-3970/3971

Informações:

Tel.: (61) 3412-2200

Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: casel.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, sala B, sala 134

70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual
podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 17, n. 4 (abr. 2011). – Brasília :
STN, 1995_.

Mensal.

Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.

ISSN 1519-2970

1. Finanças públicas – Periódicos. 2. Receita pública – Periódicos. 3. Despesas públicas – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 335.005

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em abril de 2011 foi superavitário em R\$ 15,6 bilhões, contra R\$ 9,1 bilhões em março. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 21,4 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R\$ 5,7 bilhões e R\$ 52,0 milhões, respectivamente.

O resultado primário do Governo Central em abril de 2011 foi superavitário em R\$ 15,6 bilhões, contra superávit de R\$ 9,1 bilhões em março.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, 2010-2011

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	R\$ MILHÕES			
	MAR 2011	ABR 2011	2010	2011
I. RECEITA TOTAL	78.539,4	88.354,8	272.139,8	238.748,8
I.1. Receitas do Tesouro	85.296,1	78.886,1	268.871,8	248.613,8
I.1.1. Receita Bruta (1)	85.841,2	79.914,8	271.887,8	249.536,5
I.1.1.1. Impostos	26.178,9	24.619,1	88.197,1	120.783,0
I.1.1.2. Contribuições	12.161,8	12.888,9	48.279,4	34.047,5
I.1.1.3. Demais	7.288,1	12.785,2	36.411,3	35.107,9
I.1.1.3.1. Contribuição do Seguro Social - Previdência Social	0,0	70,0	0,0	0,0
I.1.2. (2) Restatísticas	-47,1	-329,4	-1.871,8	-1.372,7
I.1.3. (3) Receitas Fiscais	0,0	0,0	-48,8	-41,9
I.2. Receitas da Previdência Social	16.839,3	10.866,2	61.486,3	71.489,3
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbana (2)	17.856,8	10.866,2	60.942,3	68.881,8
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	383,4	-482,2	1.418,4	1.678,8
I.3. Receitas do Banco Central	232,1	233,6	736,9	773,8
II. TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES E MINISTÉRIOS	16.475,1	14.567,7	24.175,6	64.977,4
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	62.064,3	73.787,1	247.964,2	203.771,4
IV. DESPESA TOTAL	53.811,2	68.368,3	265.179,4	222.866,6
IV.1. Despesas do Tesouro	32.822,8	34.818,8	122.888,8	126.819,8
IV.1.1. Despesas do Tesouro - Bruta (1)	13.778,8	16.382,2	63.483,8	89.400,0
IV.1.2. Custeio e Capital	18.856,0	18.240,0	66.875,0	75.212,0
IV.1.2.1. Despesas de FAT	2.313,7	1.836,0	7.379,2	7.772,8
IV.1.2.2. Substituição e Subvenções Previdenciárias (2)	728,9	801,8	2.482,8	3.000,1
IV.1.2.3. Benefícios Previdenciários (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100)	2.045,3	2.045,3	2.045,3	2.045,3
IV.1.2.4. Capitalização do Fomento	8,8	2,0	0,0	8,8
IV.1.2.5. Outras Despesas de Custeio e Capital	12.444,9	12.731,7	81.716,0	66.252,8
IV.1.2.5.1. Outras Despesas de Custeio	8.894,8	10.735,8	36.912,1	42.872,8
IV.1.2.5.2. Outras Despesas de Capital	3.550,1	2.000,0	44.803,9	23.380,0
IV.1.3. Transferências do Tesouro ao Banco Central	187,8	185,9	367,8	697,7
IV.2. Despesas da Previdência Social	16.144,9	10.874,8	61.218,8	67.873,4
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbana (2)	16.144,9	10.874,8	61.218,8	67.873,4
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	0,0	0,0	0,0	0,0
IV.3. Despesas do Banco Central	232,1	233,6	736,9	773,8
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	8.253,1	5.218,8	21.784,8	-14.095,2
VI.1. Tesouro Nacional	12.296,2	21.379,4	42.136,2	-56.818,8
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-3.135,5	-5.728,5	-17.227,7	-18.202,4
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbana (2)	-3.135,5	-5.728,5	-17.227,7	-18.202,4
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI.3. Banco Central (6)	-10,7	-42,0	-174,8	-234,8
VI. RESULTADO PRIMÁRIO	5.107,9	-5,7	9.583,3	-15.248,8

1. Ajuste para efeito de "pagamento adiantado", que corresponde ao valor da taxa cobrada no Crédito Unificado. Outros ajustes, relativos a alterações, não estão incluídos no cálculo do PGR e despesa com o pagamento de atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2001.

2. Ajuste para efeito de "pagamento adiantado", que corresponde ao valor da taxa cobrada no Crédito Unificado. Outros ajustes, relativos a alterações, não estão incluídos no cálculo do PGR e despesa com o pagamento de atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2001.

3. Ajuste para efeito de "pagamento adiantado", que corresponde ao valor da taxa cobrada no Crédito Unificado. Outros ajustes, relativos a alterações, não estão incluídos no cálculo do PGR e despesa com o pagamento de atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2001.

4. Ajuste para efeito de "pagamento adiantado", que corresponde ao valor da taxa cobrada no Crédito Unificado. Outros ajustes, relativos a alterações, não estão incluídos no cálculo do PGR e despesa com o pagamento de atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2001.

5. Ajuste para efeito de "pagamento adiantado", que corresponde ao valor da taxa cobrada no Crédito Unificado. Outros ajustes, relativos a alterações, não estão incluídos no cálculo do PGR e despesa com o pagamento de atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2001.

6. Ajuste para efeito de "pagamento adiantado", que corresponde ao valor da taxa cobrada no Crédito Unificado. Outros ajustes, relativos a alterações, não estão incluídos no cálculo do PGR e despesa com o pagamento de atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2001.

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve crescimento de R\$ 15,4 bilhões (27,7%) no mês, passando de R\$ 55,5 bilhões em março para R\$ 70,9 bilhões em abril de 2011. Essa evolução ocorreu, principalmente, dos

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADAS JAN - ABR 2011

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Receitas	16,3%	17,9%
Tesouro	16,4%	18,4%
Previdência	14,9%	16,2%
Transferências	13,9%	17,3%
Receitas Líquidas	18,3%	16,9%
Despesas	18,6%	19,7%
Benefícios	14,7%	10,1%
Previdência	7,2%	11,0%
Custeio e Capital	34,5%	8,0%
FAT	7,2%	6,8%
Subvenções	40,0%	-13,0%
LOAS/RMV	18,5%	12,3%
Outras	35,0%	6,0%
Capital	23,0%	10,4%
FSB	15,6%	12,1%

seguintes acréscimos na arrecadação: i) R\$ 4,0 bilhões no IRPF reflexo do pagamento da primeira cota ou cota única referente à declaração de ajuste 2011 (ano base 2010); ii) R\$ 2,5 bilhões (29,3%) no IRPJ e R\$ 1,0 bilhão (23,8%) na CSLL, em função do pagamento, em abril, da 1ª cota ou da cota única referente à apuração trimestral desses tributos encerrada em março e Arminio, em março, do prazo legal para pagamento do saldo referente ao ajuste relativo ao ano anterior; iii) R\$ 3,4 bilhões na cota-parte de compensações devido ao recolhimento sazonal, em abril, da participação especial apurada trimestralmente; iv) R\$ 2,6 bilhões nas receitas circunstante arrecadadas em função, especialmente, do ingresso de R\$ 2,5 bilhões referente ao recolhimento anual da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), que integra o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel); e v) R\$ 810,6 milhões na arrecadação do IOF.

As transferências a estados e municípios totalizaram R\$ 14,4 bilhões em abril, contra R\$ 10,5 bilhões no mês anterior, aumento de 37,4 %. As transferências constitucionais totalizaram R\$ 10,8 bilhões, com crescimento de 32,6% frente a março, reflexo da melhor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI) especialmente no terceiro decêndio de março, transferido em abril. Destaca-se também que as demais transferências cresceram R\$ 792,6 milhões, impactadas pelo ajuste anual da distribuição dos recursos do Fundeb, relativos ao exercício de 2010, conforme Portaria MEC nº 380/2011.

Do lado dos dispêndios, verificou-se crescimento de R\$ 2,3 bilhões (7,1%) nas despesas do Tesouro Nacional em relação a março. O aumento decorreu basicamente do incremento nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais de R\$ 2,6 bilhões (19,0%), devido, principalmente, ao pagamento de sentenças judiciais e precatórios, que registraram R\$ 1,2 bilhões em abril, contra R\$ 125,3 milhões em março de 2011.

O decréscimo observado nas despesas de Custeio e Capital (R\$ 315,8 milhões, equivalente a 1,7%) deve-se, sobretudo, à redução das despesas do FAT, em R\$ 476,6 milhões (20,6%) e das Subsidios e Subvenções Econômicas, em R\$ 127,4 milhões (17,5%). Por outro lado, as Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R\$ 266,7 milhões (2,0%), enquanto que o desembolso com LOAS/RMV manteve-se desempenho equivalente.

Em relação às Outras Despesas de Custeio e Capital, o acréscimo concentrou-se principalmente no desempenho do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, com crescimento de R\$ 104,0 milhões (5,2%); nas despesas discricionárias, com aumento de R\$ 66,3 milhões (0,6%); e sentenças judiciais, R\$ 34,7 milhões (81,3%).

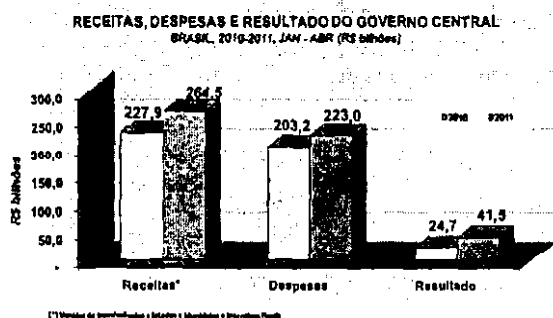
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
R\$ MIL, 2011 (R\$ milhões)

Despesas	MAIO	ABRIL
Transferências constitucionais	8.172,9	10.775,7
CEB - Constituição	-	477,8
Lei Org. nº 113/2002	501,9	182,8
Outras	1.388,1	2.899,2
Total	10.062,9	14.255,5

No caso das despesas discricionárias, o Ministério da Saúde apresentou a maior variação negativa nos dispêndios (R\$ 438,0 milhões), enquanto o Ministério do Desenvolvimento Social ampliou seus gastos em R\$ 253,3 milhões.

A Previdência Social apresentou déficit de R\$ 5,7 bilhões, contra déficit de R\$ 3,1 bilhões apurado em março. A receita líquida do RGPS cresceu R\$ 526,0 milhões. Os benefícios previdenciários, por sua vez, aumentaram de R\$ 21,2 bilhões, em março, para R\$ 24,3 bilhões em abril (diferença de R\$ 3,1 bilhões). Essa variação é explicada pelo pagamento de R\$ 3,2 bilhões de precatórios em abril contra pagamento de R\$ 281,7 milhões no mês de março. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R\$ 910,6 milhões no mês, contra superávit de R\$ 1,1 bilhão em março. A parcela rural registrou déficit de R\$ 4,8 bilhões em abril. No mês anterior, esse valor havia sido de R\$ 4,3 bilhões.

No acumulado do ano, o superávit apurado atingiu R\$ 41,5 bilhões. No mesmo período de 2010, o Governo Central teve superávit de R\$ 24,7 bilhões (aumento de R\$ 16,7 bilhões ou 67,7%). Essa evolução reflete o crescimento de R\$ 14,8 bilhões (35,1%) no superávit do Tesouro Nacional e a redução de R\$ 2,0 bilhões (11,8%) no déficit da previdência.



A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R\$ 38,1 bilhões (18,0%) relativamente ao primeiro quadrimestre de 2010. Esse aumento é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores: i) crescimento do IRPJ (R\$ 8,5 bilhões, 25,8%) e da CSLL (R\$ 3,3 bilhões, 19,1%) devido à apuração de resultado das empresas ocorrido no último trimestre de 2010 e ao ajuste anual de 2010, com recolhimento no período de janeiro a março de 2011; ii) incremento na arrecadação de Cofins (R\$ 7,0 bilhões, 16,1%) e PIS/Pasep (R\$ 2,1 bilhões, 18,3%) devido ao aumento no volume de vendas, ao crescimento da arrecadação da Cofins/PIS inci-

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL - AN - PAR (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Tesouro Público	3,77%	4,51%
Previdência Social	-1,63%	-1,30%
Banco Central	-0,02%	-0,02%
Devidos Central	3,22%	3,29%

Houve elevação de 27,3% nas transferências a Estados e Municípios nos primeiros quatro meses de 2011 em relação ao mesmo período de 2010.

As despesas do PAC cresceram R\$ 2,1 bilhões (39,3%) em 2011, em comparação com o primeiro quadrimestre de 2010.

O déficit da Previdência Social reduziu-se em R\$ 2,0 bilhões (11,8%) relativamente aos primeiros quatro meses de 2010.

dente sobre importações e ao recolhimento extraordinário de depósitos judiciais e acréscimos legais; iii) aumento da arrecadação de IRRF (R\$ 8,0 bilhões, 25,0%), especialmente nas rubricas Rendimentos do Trabalho (R\$ 4,2 bilhões, 20,7%), Rendimentos do Capital (R\$ 2,0 bilhões, 31,6%) e Remessas ao Exterior (R\$ 1,5 bilhão, 47,7%); iv) crescimento da arrecadação de IPI (R\$ 3,4 bilhões, 30,1%) devido à dinâmica geral da economia e a alterações na legislação tributária; v) crescimento nas receitas diretamente arrecadadas (R\$ 2,4 bilhão, 23,4%) e; iv) incremento de R\$ 1,5 bilhão (19,0%) na arrecadação do IOF devido ao aumento do volume das operações de crédito e da arrecadação sobre aplicações financeiras. Por outro lado, houve queda na arrecadação de dividendos (R\$ 1,8 bilhão, 25,0%) e na rubrica Outras Receitas (R\$ 1,8 bilhão, 41,2%).

No primeiro quadrimestre de 2011, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R\$ 17,1 bilhões (27,3%). Esta evolução decorre do crescimento de R\$ 10,6 bilhões (32,8%) nas transferências constitucionais (IPI, IR e outras), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) e do incremento de R\$ 2,3 bilhões (132,3%) nas transferências do Fundeb, devido, principalmente, ao valor transferido em janeiro de 2011, em conformidade com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria Interministerial nº 577/2010 e ao ajuste anual da distribuição dos recursos do Fundo, relativos ao exercício de 2010, conforme Portaria MEC nº 300/2011, transferido em abril de 2011. Cabe destacar que em janeiro de 2010 houve a transferência de R\$ 516,6 milhões decorrente da concessão de Apoio financeiro pela União aos Entes Federados (Lei nº 12.038/2009) referente à parcela de pagamento remanescente do exercício de 2009. Adicionalmente, em abril de 2010, as demais transferências foram impactadas pela prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, no valor de R\$ 800,0 milhões (MP nº 485/2010). Esses dois últimos valores não tiveram equivalentes em 2011.

Até abril de 2011, as despesas do Tesouro Nacional cresceram R\$ 11,8 bilhões (9,5%) frente ao mesmo período de 2010. Essa evolução decorreu, principalmente: i) do aumento de R\$ 5,6 bilhões (8,0%) nas despesas de custeio e capital, sendo R\$ 3,9 bilhões (9,7%) nas despesas discricionárias, e R\$ 2,1 bilhões (39,3%) nas despesas do PAC; e ii) do crescimento de R\$ 5,9 bilhões (11,0%) nas despesas com pessoal e encargos. Como percentual do PIB, houve redução de 0,04 p.p. nessa rubrica.

Por fim, o déficit da Previdência Social foi reduzido em R\$ 2,0 bilhões (11,8%) relativamente ao primeiro quadrimestre de 2010, alcançando R\$ 15,2 bilhões frente aos R\$ 17,2 bilhões apurados no mesmo período do ano anterior. A arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 10,0 bilhões (16,2%), explicado sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercutiu nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários

aumentaram R\$ 7,9 bilhões (10,1%). Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou superávit de R\$ 2,2 bilhões e a parcela rural registrou déficit de R\$ 17,4 bilhões.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R\$ 70,9 bilhões em abril contra R\$ 55,5 bilhões verificados em março de 2011 (aumento de 27,7%). Este comportamento é explicado pelos aumentos de R\$ 8,3 bilhões (31,8%) na arrecadação de impostos, de R\$ 1,5 bilhão (6,8%) na de contribuições e de R\$ 5,5 bilhões (76,1%) nas demais receitas.

Em abril, as receitas de impostos federais totalizaram R\$ 34,5 bilhões e as de contribuições R\$ 23,6 bilhões, apresentando em seu conjunto acréscimo de R\$ 9,8 bilhões (20,4%) em relação aos valores apurados em março. Essa evolução reflete, sobretudo: i) o incremento de R\$ 4,0 bilhões na arrecadação do IRPF decorrente do pagamento da primeira cota ou cota única referente à declaração de ajuste de 2011 (ano base 2010); ii) o acréscimo de R\$ 2,5 bilhões (29,3%) na arrecadação do IRPJ e de R\$ 1,0 bilhão (23,8%) na de CSLL, em função do pagamento, em abril, da primeira cota ou da cota única referente à apuração trimestral encerrada em março de 2011 e do término, em março, do prazo legal para pagamento do saldo desses tributos referente à Declaração de Ajuste relativa ao ano de 2010; e iii) o crescimento de R\$ 914,7 milhões na arrecadação do IRRF, impactado, especialmente, pelo item Rendimentos de Capital (aumento de R\$ 819,6 milhões) devido, especialmente, ao aumento da arrecadação dos ganhos sobre o resgate de aplicações financeiras.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram acréscimo de R\$ 3,3 bilhões (76,1%), tendo sido influenciadas pelas seguintes variações positivas: i) R\$ 3,4 bilhões na Cota parte de compensações, devido ao recolhimento sazonal, em abril, da participação especial apurada trimestralmente; ii) R\$ 2,6 bilhões nas diretamente arrecadadas, decorrente, principalmente, do ingresso, em abril, de R\$ 2,5 bilhões referente ao recolhimento anual da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), que integra o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel); e iii) R\$ 629,6 milhões em dividendos.

Em termos percentuais do PIB, a receita bruta do Tesouro Nacional totalizou 19,80% nos quatro primeiros meses de 2011, dos quais 9,57% correspondem à arrecadação de impostos, 7,45% à de contribuições e 2,78% às demais receitas.

Na comparação com os quatro primeiros meses de 2010, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento nominal de R\$ 38,1 bilhões (18,0%), passando de R\$ 211,9 bilhões para R\$ 249,9 bilhões. Esse crescimento deveu-se, em grande medida, ao crescimento dos principais indicadores macroeconômicos que

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de 27,7% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, de fatores sazonais.

Descrição	2011	2010
Impostos de Renda	34.500,0	26.200,0
IR	2.500,0	2.500,0
IRPF	4.000,0	3.100,0
Contribuições	23.600,0	23.600,0
CSLL	1.000,0	1.000,0
IRPJ	2.500,0	2.500,0
Demais Contribuições	20.100,0	20.100,0
Demais Receitas	12.800,0	12.800,0
Cota parte de compensações	3.400,0	3.400,0
Demais Receitas	9.400,0	9.400,0
Dividendos de capital	629,6	629,6
Demais Receitas	8.770,4	8.770,4
Total Bruto	70.900,0	55.500,0

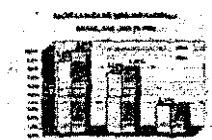
Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

No primeiro quadrimestre de 2011, o crescimento da receita bruta do Tesouro Nacional refletiu a dinâmica geral da economia e as alterações na legislação

Receita Bruta, Despesa e Resultado do Exercício

em R\$ mil, milhões

	2010	2011
Receita Bruta	10.102,8	10.102,8
Despesa	10.102,8	10.102,8
Resultado	0,0	0,0



influenciaram a arrecadação de tributos, como a produção industrial, o volume geral de vendas e a massa salarial, além de alterações na legislação com o encerramento das desonerações relativas ao IPI incidente sobre automóveis, móveis e eletrodomésticos em 2010.

O crescimento na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

- crescimento de R\$ 8,5 bilhões (25,8%) no IRPJ e de R\$ 3,3 bilhões (19,1%) na CSLL, explicado pelo desempenho decorrente da apuração de resultado das empresas ocorrido no último trimestre de 2010 e do ajuste anual de 2010, com recolhimento no período de janeiro a março de 2011;
- crescimento de R\$ 8,0 bilhões (25,0%) no IRRF, devido, especialmente: i) à elevação de R\$ 4,2 bilhões (20,7%) do IRRF – Rendimentos do Trabalho, decorrente do aumento nominal de 15,7% da massa salarial nos meses de dezembro de 2010 a março de 2011, em relação ao mesmo período de 2009/2010; ii) ao aumento de R\$ 3,0 bilhões (31,44%) do IRRF – Rendimentos do Capital, decorrente, principalmente, do ganho obtido no resgate de aplicações financeiras de renda fixa nos meses de janeiro a março de 2011, cuja arrecadação apresentou crescimento em relação ao mesmo período de 2010, e do crescimento no imposto de renda incidente sobre juros remuneratórios sobre o capital próprio; e iii) ao crescimento de R\$ 1,5 bilhão (47,7%) de IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pelos aumentos nominais observados nos itens “rendimentos do trabalho” e “juros sobre capital próprio” de residentes no exterior;
- incremento de R\$ 7,0 bilhões (16,1%) na Cofins e de R\$ 2,1 bilhões (18,3%) no PIS-Pasep, devido, sobretudo: i) ao crescimento de 11,1% no volume geral de vendas de dezembro de 2010 a março de 2011 em relação ao mesmo período de 2009/2010; ii) ao crescimento significativo da Cofins/PIS incidente sobre as importações; e iii) aos recolhimentos extraordinários de depósitos judiciais e a crescentes legais na Cofins, no valor de R\$ 530 milhões, em março/2011 e de R\$ 395 milhões em fevereiro/2010, e depósitos judiciais no valor de R\$ 66 milhões no PIS-Pasep em abril de 2011;
- incremento de R\$ 3,4 bilhões (30,1%) na arrecadação de IPI, explicado principalmente pelos seguintes itens: i) IPI – Automóveis, devido ao término da redução temporária das alíquotas de zero impostos a partir de 31 de março de 2010 e ao crescimento de 2,79% no volume de vendas ao mercado interno, realizadas de dezembro/2010 a março/2011 em relação ao mesmo período do ano anterior; i- i) IPI – Vinculado às Importações, decorrente principalmente da conjugação da elevação de 27,2% no valor em dólar (volume) das importações com a elevação de 8,3% na alíquota média efetiva do IPI – Vinculado e a redução de 7,9% na taxa média de câmbio; e iii) IPI – Outros, devido ao crescimento de 2,32% na produção industrial no acumulado de dezembro de 2010 a março de 2011 em re-

lação ao mesmo período de 2009/2010; ao término das desonerações tributárias ocorridas em 2010, relativas a móveis e eletrodomésticos; bem como a reclassificação, por estimativa, de R\$ 149 milhões, no mês de janeiro de 2011 e de R\$ 111 milhões em abril de 2011.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou redução de R\$ 309,1 milhões (0,9%), em relação aos quatro primeiros meses de 2010, decorrente dos seguintes fatores: i) redução de R\$ 1,8 bilhão (25,0%) em dividendos; e ii) redução de R\$ 1,8 bilhão (41,2%) em outras receitas, explicado pela reclassificação, em janeiro e março de 2011, de R\$ 1,4 bilhão para o IRPJ e o IPI e pelo término, em novembro de 2010, de pagamentos relativos aos parcelamentos instituídos pela Medida Provisória nº 470/2009. Por outro lado, verificou-se aumento de R\$ 2,4 bilhões (23,4%) nas receitas diretamente arrecadadas.

Em abril de 2011, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R\$ 14,4 bilhões, contra R\$ 10,5 bilhões no mês anterior, apresentando aumento de R\$ 3,9 bilhões (37,4%). Esse comportamento resulta de: i) crescimento de R\$ 2,7 bilhões nas transferências constitucionais, reflexo da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), especialmente no terceiro decêndio de março, com reflexo nas transferências de abril; ii) acréscimo de R\$ 1,1 bilhão nas transferências do Fundeb, impulsionado, especialmente, pelo ajuste anual da distribuição dos recursos do Fundo, relativos ao exercício de 2010, conforme Portaria MEC nº 380/2011; e iii) crescimento de R\$ 477,6 milhões nas transferências da CIDE.

No primeiro quadrimestre de 2011, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R\$ 12,0 bilhões (27,3%), elevando-se de R\$ 44,2 bilhões nos quatro primeiros meses de 2010 para R\$ 56,3 bilhões no mesmo período de 2011. Os principais fatores explicativos dessa evolução são: i) crescimento de R\$ 10,6 bilhões (32,8%) nas transferências constitucionais (IPI, IR e outras), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI); e ii) incremento de R\$ 2,3 bilhões (132,2%) nas transferências do Fundeb (complementação da União), devido, principalmente, ao valor transferido em janeiro de 2011, em conformidade com o cronograma de repasses estabelecido pela Portaria Interministerial nº 577/2010 e ao ajuste anual da distribuição dos recursos do Fundo referente ao ano de 2010 (Portaria MEC nº 380/2011) transferido em abril de 2011.

Destaque-se que em janeiro de 2010 houve a transferência de R\$ 516,6 milhões decorrente da concessão de Apoio financeiro pela União aos Entes Federados (Lei nº 12.058/2009) referente à parcela de pagamento remanescente do exercício de 2009. Adicionalmente, em abril de 2010, as demais transferências foram impactadas pela prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, no

Transferências a Estados e Municípios

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS		
BRASIL, 2011 (R\$ milhões)		
DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Constitucionais (IR/IRPJ/IPI)	8.187,8	10.763,3
CIDE - Combustíveis	162,8	222,8
Lei Comp. nº 119/2008	162,8	162,8
Outras	2.109,5	2.109,5
Total	10.512,9	13.258,4
Por outro trimestre		

BASE DE CÁLCULO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (IR + IPI - IPI-Subj.)		
BRASIL, 2011 (R\$ milhões)		
Trimestre	2010	2011
Terceiro Decêndio	10.072,3	12.517,9
Primeiro Decêndio	1.272,8	2.089,1
Segundo Decêndio	8.800,9	10.428,8
Total	10.346,0	14.635,8

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS		
BRASIL, 2011 (R\$ milhões)		
DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Constitucionais (IR/IRPJ/IPI)	2.215,0	2.215,0
Lei Comp. nº 119/2008	0,00%	0,00%
Outras	0,00%	0,00%
Total	2.215,0	2.215,0
Por outro trimestre		

Houve elevação de 27,3% nas transferências a Estados e Municípios nos primeiros quatro meses de 2011 em relação ao mesmo período de 2010.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 6,19% para 5,96% do PIB (decréscimo de 0,23 p.p.), explicados por: i) decréscimo de 0,13 p.p. na rubrica Outras Despesas de Custeio e Capital; ii) redução em 0,07 p.p. do PIB nos gastos com Subsídios e Subvenções Econômicas; e, iii) redução de 0,03 p.p. nas despesas com abono salarial, seguro desemprego e gastos operacionais do FAT. As despesas com LOAS/RMV não registraram alteração em relação ao PIB.

Os dispêndios com a folha salarial registraram redução de 0,04 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,75% em 2010, para 4,71% em 2011. Em termos nominais, houve aumento de R\$ 5,9 bilhões, decorrente do acréscimo nominal de R\$ 1,1 bilhão no âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU e de R\$ 4,8 bilhões do Poder Executivo. Ressalte-se o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal de R\$ 3,5 bilhões em 2011, contra desembolso equivalente no mesmo período de 2010.

As despesas do FAT atingiram R\$ 7,8 bilhões nos quatro primeiros meses de 2011, contra R\$ 7,3 bilhões em igual período do ano anterior. O acréscimo é decorrente não somente do aumento do salário mínimo, mas também da elevação no número de beneficiários identificados.

As despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas alcançaram R\$ 3,0 bilhões em 2011, contra R\$ 3,5 bilhões no mesmo período de 2010. Esta redução de R\$ 447,7 milhões no período registrou-se nos seguintes programas: i) Aquisição do Governo Federal – AGF (R\$ 1,4 bilhão); ii) Fundo da Terra/Incra (R\$ 356,0 milhões); e iii) Sustentação de Preços (R\$ 216,4 milhões). Por outro lado houve aumento nos dispêndios do Pronaf (R\$ 936,6 milhões), do Custeio Agropecuário (R\$ 332,2 milhões) e do Pesa (R\$ 261,3 milhões). Em complemento, houve retorno líquido do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) de R\$ 102,8 milhões em 2011, contra despesas de R\$ 176,8 milhões em 2010 (variação de R\$ 279,6 milhões).

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R\$ 890,7 milhões (12,3%) em relação ao mesmo período de 2010. Essa variação é explicada pelos reajustes de 9,7% e 5,9% do salário mínimo nos anos de 2010 e 2011, respectivamente, e pelo crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 7,1% no primeiro quadrimestre de 2011 relativamente a igual período de 2010 (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,6 milhão foi destinado aos idosos e 1,8 milhão aos portadores de necessidades especiais.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

DESCRIÇÃO	2010	2011
Tesouro Nacional	16.879	16.729
Previdência Social	4,75%	4,71%
Subsídios e Capital	4,19%	3,96%
Impostos de renda	100%	100%
Subsídios e Subvenções	8,31%	8,24%
LOAS/RMV	8,21%	8,46%
Contribuição de Previdência	100%	100%
Outros	4,88%	4,48%
Total	4,75%	4,71%

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Dados em R\$ mil - PIB em %.

Os dispêndios com a folha salarial registraram redução de 0,04 p.p em relação ao PIB no acumulado de 2011 frente ao mesmo período de 2010.

DESCRIÇÃO	2010	2011
Agropecuária	1.514,9	1.729,7
Custeio Agropecuário	14,8	346,8
Investimentos Rural	0,1	23,3
Programa Agropecuário	1.574,7	2.780,3
ESR	87,1	34,4
Outros de agropecuária	494,6	278,0
Proex	216,4	1.111,3
Pesa	63,6	222,2
Custo	0,0	6,1
Fundo de Terra/Incra	446,8	356,0
FLACAFS	30,0	36,0
Receita	0,0	21,7
Outros	141,6	87,1
PRO	-4,8	-4,7
Exportação (Proex)	176,8	302,8
Total	3.500,3	3.000,8

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL

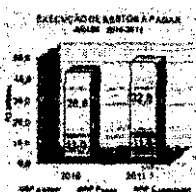
Despesas com Investimentos

Despesa	2010	2011
Despesas com Investimentos	1.347,1	1.347,1
Despesas com Investimentos	271,8	271,8
Despesas com Investimentos	1.075,3	1.075,3
Despesas com Investimentos	2.285,2	2.285,2
Despesas com Investimentos	4.470,0	4.470,0
Despesas com Investimentos	446,9	446,9
Despesas com Investimentos	30.348,8	30.348,8
Despesas com Investimentos	16.829,8	16.829,8
Despesas com Investimentos	8.518,0	8.518,0
Despesas com Investimentos	8.829,8	8.829,8
Despesas com Investimentos	2.947,7	2.947,7
Despesas com Investimentos	1.112,1	1.112,1
Despesas com Investimentos	980,9	980,9
Despesas com Investimentos	887,8	887,8
Despesas com Investimentos	550,8	550,8
Despesas com Investimentos	128,8	128,8
Despesas com Investimentos	887,1	887,1
Despesas com Investimentos	2.735,1	2.735,1
Despesas com Investimentos	11.704,6	11.704,6

Despesas com Custeio

Despesa	2010	2011
Despesas com Custeio	1.347,1	1.347,1
Despesas com Custeio	271,8	271,8
Despesas com Custeio	1.075,3	1.075,3
Despesas com Custeio	2.285,2	2.285,2
Despesas com Custeio	4.470,0	4.470,0
Despesas com Custeio	446,9	446,9
Despesas com Custeio	30.348,8	30.348,8
Despesas com Custeio	16.829,8	16.829,8
Despesas com Custeio	8.518,0	8.518,0
Despesas com Custeio	8.829,8	8.829,8
Despesas com Custeio	2.947,7	2.947,7
Despesas com Custeio	1.112,1	1.112,1
Despesas com Custeio	980,9	980,9
Despesas com Custeio	887,8	887,8
Despesas com Custeio	550,8	550,8
Despesas com Custeio	128,8	128,8
Despesas com Custeio	887,1	887,1
Despesas com Custeio	2.735,1	2.735,1
Despesas com Custeio	11.704,6	11.704,6

Em 2011, as despesas com investimentos do governo federal totalizaram R\$ 13,4 bilhões (aumento de 4,5%) em relação ao exercício de 2010.



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS BRASIL, 2001-2011

	Total LOAS	Variação em relação à média de ano anterior	Médias	Variação em relação à média de ano anterior	Participação da Previdência Especial	Variação em relação à média de ano anterior
média 2001	1.280.280		444.100		846.500	
média 2002	1.484.506	15%	521.417	20%	923.889	9%
média 2003	1.831.497	23%	627.883	20%	1.023.804	9%
média 2004	1.888.803	3%	621.288	1%	1.077.815	5%
média 2005	2.173.834	15%	700.278	13%	1.170.856	9%
média 2006	2.589.056	19%	731.898	4%	1.257.157	7%
média 2007	2.574.467	-1%	726.844	-1%	1.247.623	-1%
média 2008	2.810.538	9%	760.235	4%	1.450.303	16%
média 2009	3.062.295	9%	767.898	1%	1.594.728	10%
média 2010	3.290.375	7%	760.853	-1%	1.729.522	8%
abr/01	1.237.700		417.719		819.880	
abr/02	1.478.243	19%	491.280	18%	986.963	9%
abr/03	1.888.811	28%	600.542	22%	1.088.269	10%
abr/04	1.775.816	-6%	527.625	-12%	1.048.291	-5%
abr/05	2.102.443	18%	650.340	24%	1.142.103	9%
abr/06	2.523.811	20%	707.804	8%	1.236.007	8%
abr/07	2.507.871	-1%	700.278	-1%	1.207.593	-2%
abr/08	2.721.027	9%	731.280	4%	1.489.747	20%
abr/09	2.941.123	8%	747.878	2%	1.593.245	7%
abr/10	3.209.857	9%	755.132	1%	1.654.824	4%
abr/11	3.290.375	3%	760.853	1%	1.629.522	-2%

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R\$ 4,6 bilhões (9,0%) no primeiro quadrimestre de 2011 em relação ao exercício anterior, destacando-se os gastos discricionários, com aumento de R\$ 3,9 bilhões (9,7%), e o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, com elevação de R\$ 2,1 bilhões (39,3%). Por outro lado, registraram redução no período as sentenças judiciais (R\$ 1,1 bilhão, 85,1%) e os Fundos de Desenvolvimento - FADs/ADENE (R\$ 562,3 milhões). Reaproveitaram pelo aumento dos gastos discricionários principalmente os Ministérios da Saúde (R\$ 1,6 bilhão), da Educação (R\$ 1,4 bilhão), do Desenvolvimento Social (R\$ 313,9 milhões) e da Defesa (R\$ 230,4 milhões). Destacam-se que os investimentos totais (Tabela A9) atingiram R\$ 13,4 bilhões, o que representou um incremento de R\$ 178,0 milhões (4,5%) em relação ao ano de 2010.

O montante pago de restos a pagar (RP) em março de 2011 segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R\$ 11,0 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R\$ 3,3 bilhões), da Saúde (R\$ 2,4 bilhões) e da Defesa (R\$ 2,0 bilhões), destacando os projetos Implantação, Modernização e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (R\$ 103,1 milhões), Implantação e Expansão do Ensino Superior (R\$ 160,9 milhões), RELUNI - Readequação da Infra-Estrutura de Universidades Federais (R\$ 362,0 milhões); Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (R\$ 455,1 milhões); Aquisição, Modernização e Revitalização de Aeronaves (R\$ 491,2 milhões) e Construção de Submarinos (R\$ 181,0 milhões).

Em abril, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R\$ 5,7 bilhões, contra um déficit de R\$ 3,1 bilhões em março. Em relação ao ano anterior, o déficit previdenciário reduziu R\$ 2,0 bilhões, passando de R\$ 17,2 bilhões no primeiro quadrimestre de 2010 para R\$ 15,2 bilhões no mesmo período de 2011.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2010-2011

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões			
	MAR 2011	ABR 2011	JAN - ABR 2010	2011
I. ARRECAÇÃO LÍQUIDA	18.028,2	18.546,2	61.486,3	71.458,8
Arrecadação Bruta	19.979,8	20.494,0	89.216,8	80.882,5
- Contribuição Previdenciária	18.195,8	18.571,9	82.701,0	72.878,0
- Simples	1.839,3	1.707,8	5.886,7	8.931,1
- COT	0,0	72,0	173,3	115,2
- Depósitos Judiciais	138,1	132,0	835,8	820,2
- Ratis	9,8	10,2	41,0	40,0
(-) Restituição/Devolução	-52,8	-80,4	-180,8	-212,1
(-) Transferências a Terceiros	-1.908,8	-1.887,8	-7.539,7	-9.010,8
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	21.155,7	24.275,8	78.724,8	84.682,3
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-3.127,5	-5.729,6	-17.237,7	-13.223,4
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,53%	-1,20%

A arrecadação líquida da Previdência Social em abril totalizou R\$ 18,5 bilhões, apresentando aumento de R\$ 526,0 milhões (2,9%) frente aos ingressos líquidos de março. Em relação ao primeiro quadrimestre de 2010, a arrecadação líquida aumentou R\$ 10,0 bilhões (16,2%). Contribuiu para esse crescimento o aumento da massa salarial, que repercutiu nas contribuições sobre a folha de pagamento. Segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME/IBGE), a massa salarial observada entre dezembro de 2010 e março de 2011 foi 15,7% superior à verificada no período correspondente de 2009/2010.

As despesas com benefícios em abril alcançaram o valor de R\$ 24,3 bilhões, apresentando um aumento de R\$ 3,1 bilhões (14,7%) em relação a março. Esta variação decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais no mês de abril, que totalizou R\$ 3,2 bilhões, contra R\$ 281,7 milhões em março. Em relação ao primeiro quadrimestre de 2010, o aumento das despesas foi de R\$ 7,9 bilhões (10,1%). Isso é explicado, principalmente, por dois fatores: i) aumento de R\$ 50,70 (7,1%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e ii) elevação de 947,9 mil (4,0%) na quantidade média mensal de benefícios pagos. Deve-se destacar ainda, que o pagamento de precatórios no acumulado do primeiro quadrimestre de 2011 apresentou uma redução de R\$ 519,6 milhões com relação ao mesmo período de 2010.

Previdência Social

Em abril de 2011, a Previdência Social registrou déficit de R\$ 5,7 bilhões, contra déficit de R\$ 3,1 bilhões em março. No primeiro quadrimestre deste ano o déficit atingiu R\$ 15,2 bilhões, contra R\$ 17,2 bilhões no ano anterior. Em relação ao PIB, o déficit caiu de 1,53% nos quatro primeiros meses de 2010 para 1,20% no período correspondente de 2011.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - BRASIL, JAN - ABR (R\$ milhões)			
DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	%
Contribuição	61.486,3	71.458,8	16,2%
Unidade	60.647,8	68.861,8	16,4%
Paralelo	1.839,3	1.576,8	8,6%
Benefícios	78.724,8	84.682,3	10,1%
Unidade	61.316,8	67.872,4	10,5%
Paralelo	17.408,0	16.809,9	6,5%
Res. Primário	-17.237,7	-13.223,4	-11,8%
Unidade	-1.172,8	-1.987,8	-168,2%
Paralelo	-18.864,6	-17.918,1	5,1%

No estoque de benefícios de 2011, comparado ao de 2010, destacam-se os aumentos de 542,4 mil aposentadorias (3,5%), 172,6 mil pensões por morte (2,6%) e 217,6 mil benefícios de auxílio-doença (18,5%).

BENEFÍCIOS ENTIDOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MÉDIA MENSAL

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	%
Quantidade ROPS	23,8	24,3	4,9%
Valor médio ROPS	738,8	711,3	-3,7%

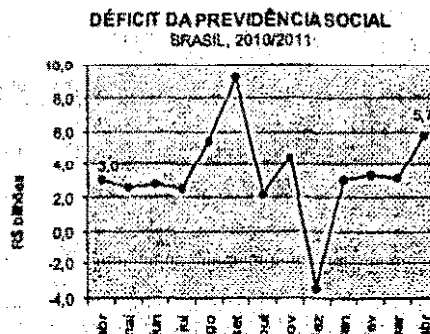
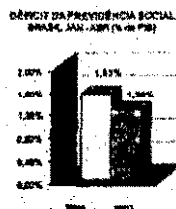
RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - JAN - ABR (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011
Contribuintes	5,48%	5,89%
Libertos	5,25%	5,84%
Puro	0,12%	0,12%
Benefícios	6,89%	6,87%
Unidade	5,44%	5,30%
Puro	1,05%	1,02%
Res. Primária	-1,57%	-1,39%
Unidade	-6,16%	5,17%
Puro	-1,12%	-1,39%

**TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ENTIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2010-2011**

	MAR		ABR		JAN - ABR	
	2011	2011	2010	2011	2010	2011
Benefícios da ROPS	24.824	24.825	23.877	24.825		
Previdenciários	23.782	23.891	22.782	23.788		
Aposentadorias	18.708	19.199	18.160	18.696		
Idade	8.218	8.343	7.907	8.210		
Invalidez	2.967	2.872	2.910	2.966		
Tempo de contribuição	4.825	4.844	4.343	4.520		
Pensão por morte	6.865	6.878	6.488	6.690		
Auxílio-Doença	1.188	1.228	1.028	1.213		
Salário - maternidade	80	78	86	70		
Outros	81	81	61	81		
Acidentários	822	826	785	826		
Aposentadorias	188	188	181	188		
Pensão por morte	128	128	128	128		
Auxílio - doença	178	179	148	179		
Auxílio - acidente	282	283	278	282		
Resposta - superavitária	71	71	74	71		

Como proporção do PIB, em relação ao primeiro quadrimestre de 2010, houve aumento da receita previdenciária em 0,20 p.p. e redução dos gastos com benefícios previdenciários em 0,12 p.p. Como resultado, o déficit primário do ROPS diminuiu de 1,53% para 1,20% do PIB, ou seja, 0,33 p.p. menor que o registrado no ano anterior.



DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R\$ 911,0 bilhões em abril, o equivalente a 23,9% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve diminuição de R\$ 4,9 bilhões, em termos nominais, consequência do decréscimo de R\$ 3,0 bilhões no estoque da dívida interna líquida, e de R\$ 2,0 bilhões na dívida externa líquida. Relativamente ao PIB, houve redução de 0,4 p.p no mês.

Em abril, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 911,0 bilhões, o equivalente a 23,9% do PIB, reduzindo-se em 2,3 p.p em relação a abril de 2010.

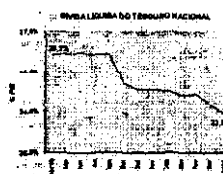
TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
Abril, 2010/2011

R\$ mil/2009

DISCRIMINAÇÃO	2010		2011	
	ABR	MAR	ABR	
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	781.782	832.718	829.751	
I.1. Dívida Interna	2.145.911	2.301.558	2.354.546	
I.2. Haveres Internos	1.364.129	1.468.840	1.524.795	
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	11.361	13.222	81.278	
II.1. Dívida Externa	82.156	83.536	81.801	
II.2. Haveres Externos	257	303	323	
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	873.683	915.843	911.028	
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB ⁽¹⁾	26,2%	24,3%	23,9%	

(*) Dados sujeitos a alteração.

(1) PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.



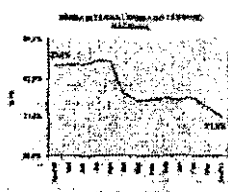
Em relação ao ano anterior, a DLTN em proporção do PIB reduziu 2,3 p.p, passando de 26,2% em abril de 2010 para 23,9% em abril de 2011. Em termos nominais, houve aumento de R\$ 37,3 bilhões, no mesmo período, consequência do crescimento de R\$ 48,0 bilhões no estoque da dívida interna líquida, compensado em parte pelo decréscimo de R\$ 10,6 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

No mês de abril, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 829,8 bilhões, o equivalente a 21,8% do PIB. A redução de R\$ 2,9 bilhões, em relação ao mês anterior explica-se pelo crescimento de R\$ 33,0 bilhões no estoque da dívida interna bruta, compensada pelo aumento de R\$ 35,9 bilhões nos haveres internos.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, diminuiu 1,6 p.p., passando de 23,4% para 21,8%. Em termos nominais, a dívida interna líquida passou de R\$ 781,8 bilhões em abril de 2010 para R\$ 829,8 bilhões em abril de 2011. Esse comportamento decorreu do aumento de R\$ 208,6 bilhões no estoque da dívida interna, compensado em parte pelo crescimento de R\$ 160,7 bilhões nos haveres internos.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida diminuiu 1,6 p.p. do PIB em comparação a abril de 2010.



TABELAS
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2010/2011

DISCRIMINAÇÃO	R\$ bilhões		
	2010	2011	2011
	ABR	MAI	ABR
I. DÍVIDA INTERNA	2.162.911	2.501.508	2.354.548
I.1. Dívida Mobiliária	2.029.665	2.286.421	2.311.702
DPMFi em Poder do Público ⁽¹⁾	1.492.913	1.611.513	1.651.019
DPMFi em Poder do Banco Central	681.210	708.303	718.842
(-) Aplicações em Títulos Públicos ⁽²⁾	(24.258)	(29.457)	(30.218)
I.2. Dívidas Descontadas Internas	18.045	13.137	12.846
II. HAVERES INTERNOS	1.384.125	1.868.848	1.674.780
II.1. Disponibilidades Internas	389.487	376.809	431.628
II.2. Haверes junto aos Governos Regionais	445.301	479.273	481.785
II.3. Haверes da Administração Interna	29.138	581.821	511.538
II.4. Haверes Administrados pelo STN	327.584	368.744	369.105
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	781.782	832.718	878.731
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL PIB⁽³⁾	13,4%	22,1%	21,8%

(1) Dívidas mobiliárias e aplicações.

(2) Inclui TDR e dívida estruturada.

(3) Relação entre a dívida interna líquida e o PIB.

Em abril a Dívida Mobiliária (Dívida Pública Mobiliária Federal Interiores - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R\$ 53,3 bilhões em termos nominais e 0,8 p.p. em proporção do PIB comparativamente ao mês anterior. Essa elevação da DPMFi pode ser explicada pela emissão líquida de R\$ 31,4 bilhões ocorrido no período mais apropriação de juros no valor de R\$ 22,6 bilhões. Em relação a abril do ano anterior, houve aumento de R\$ 211,6 bilhões em termos nominais e redução de 2,3 p.p. em proporção do PIB, passando de 63,8% para 61,4% do PIB.

Na carteira de títulos em poder do público houve crescimento no mês de R\$ 41,6 bilhões, associado à emissão líquida de R\$ 25,9 bilhões e apropriação de juros no total de R\$ 15,6 bilhões. Na carteira do Banco Central, a elevação foi de R\$ 12,5 bilhões, devido à emissão líquida de R\$ 5,5 bilhões e à apropriação de juros de R\$ 7,0 bilhões.

Em relação à composição da carteira em poder do público, as variações mais significativas, comparadas ao mês anterior, ocorreram com o aumento no estoque de NTN-B em R\$ 15,4 bilhões, de LTN no montante de R\$ 12,6 bilhões e de LFT em R\$ 9,1 bilhões.

DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (em bilhões de reais)

Título	2011		
	ABR	MAI	ABR
Em Poder do Público	1.683	1.812	1.653
LFT	537	630	644
LTN	272	328	342
NTN-B	388	407	432
NTN-F	58	55	61
NTN-F	220	148	231
DPMFi	38	55	54
Aplic. em Títulos Públicos	124	129	130
Haверes do STN	681	376	719
Total	2.163	2.502	2.355
% PIB	13,4%	22,1%	21,8%

(*) Dados em bilhões de reais.

TABELA 6
VALIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, ABR/2011

Título	Saldo Mar/11	Fatores de Variação ¹⁾			Saldo Abr/11
		Emissões ²⁾	Resgates ³⁾	Juros ⁴⁾	
Em poder do público	1.971,3	62,7	(20,82)	16,8	1.969,3
LFT	535,0	4,8	(1,05)	4,4	544,2
LTN	328,9	30,4	(20,82)	2,8	341,5
NTN-B	408,6	12,5	(2,48)	5,4	422,0
NTN-C	61,0	0,0	(0,97)	0,7	61,0
NTN-F	245,2	3,2	(0,01)	2,2	250,6
Demais ⁵⁾	34,9	1,8	(2,96)	0,0	33,9
Na carteira do BCB	706,4	6,6	0,00	7,0	718,8
Total	2.317,8	58,2	(76,8)	22,6	2.371,8

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.

¹⁾ Valores negativos (parênteses) indicam descolamento (perímetro) no saldo de abitação.

²⁾ Inclui cancelamentos referentes à perda de títulos e outros ajustes.

³⁾ Refere-se aos juros apropriados por antecipação.

⁴⁾ Inclui juros de dívida e amortização e TCM.

Os haveres internos do Tesouro Nacional cresceram R\$ 55,9 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente a elevação em R\$ 52,6 bilhões nas disponibilidades internas, R\$ 2,5 bilhões nos haveres junto aos governos regionais, R\$ 1,5 bilhão nos haveres da administração indireta e redução de R\$ 638,9 milhões nos haveres administrados pela STN.

Em relação à evolução dos haveres junto aos governos regionais, a principal variação foi observada nos saldos devedores das dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e MP nº 2.185/2001, que juntas elevaram-se em R\$ 3,3 bilhões em função da variação do IGP-DI. Pelos termos contratuais, a correção monetária desses saldos, medida pelo IGP-DI, é realizada com base na taxa de inflação verificada no mês anterior ao mês de apuração do saldo, que no mês de fevereiro foi de 0,6%.

O aumento de R\$ 1,5 bilhão nos haveres da administração indireta deve-se ao crescimento de R\$ 950,8 milhões nos haveres do FAT, de R\$ 612,6 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais e redução de R\$ 93,8 milhões dos Fundos Diversos.

Nos haveres administrados pela STN, houve redução de R\$ 416,7 milhões no saldo dos haveres de legislação específica e de R\$ 268,7 milhões no saldo dos demais haveres administrados pela STN.

Em abril, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 81,3 bilhões, contra R\$ 83,2 bilhões em março. Houve redução de R\$ 2,0 bilhões em termos nominais e em relação ao PIB a variação foi de 0,1 p.p. Essa

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS

Descrição	2010		2011	
	ABR	MAR	ABR	MAR
Lei 9.496/97	275,2	262,3	285,9	262,3
MP 2.185/01	85,9	97,4	98,1	97,4
Lei 9.720/99	26,4	26,7	26,3	26,7
Outros	18,3	6,6	6,3	6,6
Débito Renegociado	6,7	6,1	4,7	6,1
Lei 9.720/99	6,8	6,8	6,8	6,8
Débito Haveres	16,6	16,4	16,4	16,4
Total	448,3	405,3	441,8	405,3
% PIB	13,2%	12,7%	12,6%	12,6%

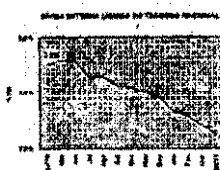
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO

Descrição	2010		2011	
	ABR	MAR	ABR	MAR
FAT	141,1	148,1	156,1	148,1
Fundos Regionais	83,4	80,2	88,6	80,2
Demais	27,3	32,8	32,8	32,8
Total	251,8	261,1	277,5	261,1

Dívida Externa Líquida

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

redução reflete o resgate líquido de R\$ 626,1 milhões, ocorrido no mês, a apropriação positiva de juros no valor de R\$ 600,9 milhões e a variação cambial no montante de R\$ 1,9 bilhão.



Em abril de 2011, a Dívida Externa Líquida totalizou R\$ 81,3 bilhões, equivalentes a 2,1% do PIB, valor inferior, em 0,6 p.p., do PIB, ao registrado no ano anterior.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2010/2011

DESCRIÇÃO	R\$ milhões		
	2010	2011	ABR
I. DÍVIDA EXTERNA	82.128	83.838	81.881
I.1. Dívida Mobiliária	72.813	83.862	82.813
Euro	7.088	4.370	4.636
Dólar US\$	54.886	47.582	46.040
Dólar BRL	10.749	11.704	11.811
Dólar	130	126	123
I.2. Dívida Contratual	9.315	9.976	9.068
Organismos Internacionais	16.202	16.264	16.486
Bancos Privados e Agências Governamentais	3.043	3.710	3.583
II. CLASSEMENTO EXTERNO	947	361	591
III. Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional	91.881	93.532	81.378
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	2,4%	2,3%	2,1%

(*) Dívidas líquidas e integrais.
 (**) PIB valor nominal - atualizado até 12 meses.

Comparativamente ao ano anterior, a redução foi de R\$ 10,6 bilhões, passando de R\$ 91,9 bilhões em abril de 2010 para R\$ 81,3 bilhões em abril de 2011. Em percentual do PIB, diminuiu 0,6 p.p.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, ABR/2011

Descrição	Estoque Mar/11	Variação				Estoque Abr/11
		Emissão	Resgate	Juros	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	82.813	0	(278)	200	(1.099)	81.813
Dólar US\$	47.582	0	(278)	202	(1.628)	46.040
Euro	4.636	0	0	30	21	4.626
Dólar BRL	11.704	0	0	107	0	11.811
Dólar	126	0	0	1	14	123
Dívida Contratual	9.068	0	(248)	87	(216)	8.691
Org. Internacionais	16.486	0	(149)	64	(111)	16.289
Bancos Priv./Ag. Gov.	3.583	0	(103)	23	164	3.607
Total	91.881	0	(526)	287	(1.939)	81.378

** Inclui operações de refinanciamento e juros de dívida, representando a diferença entre a dívida bruta e a dívida líquida.
 * Reflete os juros líquidos apropriados por resgate no montante de R\$ 200 milhões, relativos ao período de 12 meses de referência de 12 meses.
 ** PIB de 2010-11, e estoque de dívida mobiliária passivo e resgate por dívida de 7% (abril-11) representando cálculo de acordo com o PIB.

Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 70,7% (R\$ 57,5 bilhões); e a dívida contratual representa 29,3% (R\$ 23,8 bilhões).

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Receitas Primárias do Governo Central

Tabela A3 – Despesas primárias do Governo Central

Tabela A4 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A5 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A6 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A8 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A9 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Abril 2011/2010

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Empga – Empresa Gestora de Alívios
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fiactel – Fundo de Fiação das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoas Físicas
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LORF – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Pae – Parcelamento Especial
Pasap – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Alívios
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo à Exportação
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRH – Programa de Saneamento e Habitação
Rafa – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVM – Título representativo de dívida do FCVS
DEFE – Dívida Pública Recente Externa
DPMEI – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incrá – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAP – Plano Anual de Financiamento
Selo – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TABLE 21. SPREAD TAPES PROVIDED BY GOVERNMENT OFFICIALS.

[illegible]

TABELA A2 - RECEITAS PRINCIPAIS DO GOVERNO CENTRAL.

Este documento é propriedade da Companhia Saneamento de São Paulo e não deve ser utilizado para fins comerciais. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida. Este documento contém informações confidenciais e não deve ser divulgado a terceiros sem a autorização expressa da Companhia Saneamento de São Paulo.

Tesouro Nacional

TABELA A3 - DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL^a

	Abertura	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Jun	Set	Dez	Mar	Abertura
L. DESPESA TOTAL	26.266,4	22.265,4	29.976,9	36.221,4	38.946,9	105.226,7	16.468,4	16.468,4	16.468,4	16.468,4	16.468,4	16.468,4	16.468,4	16.468,4	26.266,4
1.1. Pessoal e Encargos Sociais ¹	19.972,8	15.112,2	13.274,4	16.779,4	18.944,4	101.414,4	12.999,4	14.974,4	16.734,4	16.734,4	16.734,4	16.734,4	16.734,4	16.734,4	19.972,8
1.2. Benefícios Previdenciários	10.241,9	11.173,2	16.702,0	16.476,4	22.746,2	38.337,7	16.728,4	23.244,4	27.249,4	28.197,7	29.000,2	29.155,7	29.155,7	29.155,7	10.241,9
1.2.1. Benefícios Previdenciários - União ²	16.841,9	14.913,0	16.007,0	16.008,9	17.853,4	37.275,0	16.457,4	21.274,4	16.808,4	16.006,4	16.006,4	16.006,4	16.006,4	16.006,4	16.841,9
1.2.1.1. Benefícios Previdenciários - Rural ³	4.296,1	2.228,0	4.351,0	4.141,2	1.802,7	1.846,1	4.278,1	6.832,1	1.891,5	4.643,9	3.289,0	4.464,1	4.464,1	4.464,1	4.296,1
1.2.1.2. Benefícios Previdenciários - Urbana ⁴	12.545,8	12.685,0	11.656,0	11.867,0	16.050,7	35.428,9	12.179,3	14.442,3	15.916,9	11.362,5	11.716,6	11.542,3	11.542,3	11.542,3	12.545,8
1.3. Outras Despesas de PAT	1.579,4	2.079,0	1.728,7	3.271,4	3.222,0	3.272,7	2.734,3	2.811,2	2.674,4	2.674,4	1.887,0	2.737,7	2.737,7	2.737,7	1.579,4
1.3.1.1. Aluguel e Encargos Comerciais	1.032,1	1.979,0	1.911,8	3.279,2	3.284,4	3.286,4	2.764,4	2.842,9	2.482,7	2.886,1	1.888,1	2.391,2	2.391,2	2.391,2	1.032,1
1.3.1.2. Outras Despesas de PAT	46,3	39,0	46,3	41,7	38,0	36,2	36,6	5,4	76,7	33,7	37,4	34,5	34,5	34,5	46,3
1.3.2. Salários e Subvenções Beneficiárias ⁵	661,2	697,2	632,9	389,1	379,4	364,4	1.911,3	91,0	278,3	1.001,0	91,1	728,9	691,9	728,9	661,2
1.3.2.1. Operações Cédula de Crédito e Financiamento de Poupanças	369,9	418,7	474,2	399,9	107,9	287,9	949,9	-264,7	-142,7	1.001,0	-264,0	926,1	276,1	926,1	369,9
Equivalência do modelo agropecuario	4,2	4,0	5,4	5,4	5,4	4,2	618,0	9,0	6,0	38,1	8,0	176,4	156,4	156,4	4,2
Beneficiário de invest. rural e agropecuario ⁶	1,0	0,0	0,0	1,0	-13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Política de preços agrícolas	166,1	277,9	416,7	124,1	11,1	166,7	161,7	62,9	-154,0	161,9	-267,4	39,9	39,9	39,9	166,1
Equivalência Beneficiário de Governo Federal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Equivalência Beneficiário de Governo Federal	116,0	198,2	228,2	26,1	11,1	21,0	26,1	-26,1	-26,1	-73,0	-267,4	-21,0	-21,0	-21,0	116,0
Cartões e Subvenções de Preços	62,0	62,4	169,0	91,0	99,9	162,0	169,0	169,0	62,0	169,0	6,0	128,0	6,0	128,0	62,0
Preços	24,5	-1,2	14,5	15,2	11,7	21,0	16,0	-254,5	10,0	162,7	6,2	29,3	160,7	29,3	24,5
Equivalência Beneficiário de Governo Federal	-4,0	-4,0	-4,0	-4,0	-4,0	-4,0	-4,0	-4,0	-4,0	-4,0	-4,0	-4,0	-4,0	-4,0	-4,0
Comissão de Financiamento ⁷	70,4	-4,7	11,0	6,1	16,0	19,2	-3,2	-261,3	10,0	6,2	6,2	31,2	1,7	31,2	70,4
Preços	-26,5	11,3	36,4	-26,9	-11,1	36,0	66,0	6,7	-26,5	11,7	-26,2	26,6	5,1	26,6	-26,5
Equivalência Beneficiário de Governo Federal	7,4	16,0	16,0	62,4	1,0	36,7	17,0	1,4	26,4	46,3	1,7	46,7	24,0	46,7	7,4
Comissão de Financiamento ⁸	-46,0	-3,7	26,1	-166,3	-12,0	-46,0	49,0	-5,7	-47,8	62,4	-26,7	-26,7	-26,7	-26,7	-46,0
Programa especial de saneamento de águas (PESA) ⁹	2,3	94,2	194,1	67,0	0,0	118,0	51,0	49,1	17,3	166,2	36,0	172,1	6,0	172,1	2,3
Outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PIS-1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Subvenção de crédito agrícola (SIC 130/1999)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo de tesouro (MORA) ¹⁰	49,0	49,1	49,2	94,0	7,7	52,1	49,0	49,2	52,1	57,7	222,2	21,0	26,0	26,0	49,0
Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundo estadual de desenvolvimento (FNEC) ¹¹	-1,4	-1,2	-1,2	-3,1	-2,2	-2,0	-1,0	-1,0	-1,0	-1,0	-1,4	-4,9	-1,4	-4,9	-1,4
União Europeia e outros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.3.2.2. Despesas com Subvenções aos Estados Regionais	261,8	271,5	246,9	168,3	291,9	228,2	229,7	264,3	421,9	279,0	286,1	263,0	228,2	263,0	261,8
1.3.2.3. Benefícios Fiscais (LOAS e PIAF) ¹²	1.836,1	1.827,9	1.817,7	1.868,0	1.868,3	1.875,1	1.866,9	1.868,0	1.902,1	1.879,0	2.077,9	2.048,3	2.077,9	2.048,3	1.836,1
1.3.3. Capitalização de Poupanças	-	-	-	-	-	-42.927,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.1. Outras Despesas do Crédito e Capital	14.222,0	19.914,3	13.364,2	16.622,4	15.212,0	16.808,1	16.873,0	16.893,1	16.893,1	16.893,1	16.893,1	16.893,1	16.893,1	16.893,1	14.222,0
1.3.3.1.1. Encargos de Juros	1.147,0	7.989,9	47,0	46,0	43,0	42,1	36,0	33,0	43,1	36,0	33,0	43,0	43,0	43,0	1.147,0
1.3.3.2. Capitalização/Outros	86,2	561,8	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	52,0	86,2
Locatários	691,1	1.062,0	87,0	87,1	92,3	73,3	92,0	97,0	136,0	106,0	105,0	86,3	106,0	86,3	691,1
Juizados	491,7	466,0	460,2	466,4	461,3	461,3	472,0	458,7	575,9	491,1	490,4	463,8	463,8	463,8	491,7
1.3.3.3. Crédito Intermediário (SIC-PAF)	1.391,2	1.161,6	425,4	637,9	616,0	612,0	597,0	1.094,7	2.460,9	1.166,0	371,1	329,4	364,3	364,3	1.391,2
1.3.3.4. Despesas de Amortização do Crédito - PAC	1.392,4	1.786,2	1.836,1	1.291,4	1.294,0	1.294,0	1.294,0	1.294,0	1.294,0	1.294,0	1.294,0	1.294,0	1.294,0	1.294,0	1.392,4
1.3.3.5. Outras Obrigações	94,3	336,1	113,0	123,0	123,0	123,0	123,0	123,0	123,0	123,0	123,0	123,0	123,0	123,0	94,3
1.3.3.6. Despesas	9.040,2	11.066,7	10.264,1	12.189,1	9.346,2	11.366,2	10.823,7	11.177,7	11.188,4	14.171,0	6.467,9	16.463,0	16.463,0	16.463,0	9.040,2
1.4. Financiamento de Tesouro em Moeda Nacional	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0	66,0
1.4. Despesas do Tesouro Central	364,1	258,0	261,3	229,5	263,0	361,0	267,0	263,0	263,0	263,0	263,0	263,0	263,0	263,0	364,1
Notas:															
Pouso integral do CPAF ¹³	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9
Res ¹⁴	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9	158,9

* Anúncio pelo sistema de "open-market sales", que possibilita ao FMI o resgate do câmbio em paralelo na Bolsa Livre. Desde 1985, o Brasil não possui mais reservas de divisas e dependeu assim a correção monetária das importações estrangeiras, de dólares providos na "lei

Compteur n° 113001.

² Este a parcașa personală de CPDR de serviciu jefului Județului.

² Para maiores informações, ver *Revista de História da USP*, vol. 1, no. 1, p. 103-104.

* *Trabalho realizado durante o estágio de pós-graduação em psicologia realizado no programa "Psicologia Humana" e "Linguagem e Comunicação" da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

⁵ Cancellation de empruntului pentru rambursare.

* Inclui "despesas" com o envio de livros associados a reuniões em União Africa da União

Types of Incentives

TABELA A4 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOUREIRO NACIONAL

	Abr/2010	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr/2011
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	67.956,9	73.282,3	62.796,6	83.136,1	73.853,9	73.299,6	67.718,7	66.592,3	96.491,6	66.893,2	66.387,9	73.677,9	69.449,1
I.1 - Recebimentos Bruto	47.965,6	53.844,1	44.579,1	61.179,8	53.067,3	53.064,6	47.365,0	59.623,1	73.649,5	40.684,6	64.944,0	52.182,4	59.843,8
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.799,2	1.619,6	1.968,6	1.862,2	1.862,2	1.862,2	1.331,4	2.176,2	1.776,2	1.781,9	1.707,2	1.816,9	1.816,9
I.4 - Receita das Operações de Crédito	161,2	113,3	193,3	261,1	92,9	233,8	119,8	899,9	319,9	240,9	499,9	479,9	186,5
I.5 - Receita do Estado Educação	917,2	913,5	986,5	864,2	960,9	960,9	918,1	1.024,9	1.041,9	1.061,9	1.099,6	1.263,2	1.067,4
I.6 - Anuidades Líquidas de Previdência Social	17.262,2	16.773,6	15.808,6	18.894,9	17.591,1	17.296,7	17.809,7	17.012,1	31.767,3	16.967,0	17.026,9	18.066,6	19.782,9
I.8 - Remuneração de Dependências - BB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	69.949,9	74.219,5	76.556,8	71.999,1	67.378,1	64.526,1	71.367,6	66.241,4	86.663,6	104.664,6	88.366,8	76.833,6	66.991,7
II.1 - Liberações Vinculadas	13.833,8	16.376,4	13.743,9	11.836,3	10.864,6	10.826,2	15.414,3	18.619,9	19.613,1	21.916,2	19.614,6	13.911,2	17.996,6
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	8.861,3	10.844,3	9.990,2	7.979,2	7.899,9	7.899,9	10.096,7	14.829,1	14.829,1	12.823,2	10.222,3	6.062,3	11.496,6
II.1.2 - Demais Transferências a Estados e Municípios	1.890,7	2.737,8	1.470,9	1.733,6	2.918,1	1.564,6	2.157,6	2.622,9	1.417,6	1.636,5	3.267,4	1.864,6	1.670,0
II.1.3 - Lei Complementar 87/91 Município 115	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	650,0	1.157,5	840,9	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5
II.1.4 - Outras Vinculadas	2.139,3	2.139,3	2.841,5	2.896,1	2.896,1	2.896,1	2.896,1	2.896,1	2.896,1	2.896,1	2.896,1	2.896,1	2.896,1
II.2 - Liberações Vinculadas	92.432,9	92.432,9	92.432,9	92.432,9	92.432,9	92.432,9	92.432,9	92.432,9	92.432,9	92.432,9	92.432,9	92.432,9	92.432,9
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.966,1	13.966,1	13.966,1	13.966,1	13.966,1	13.966,1	13.966,1	13.966,1	13.966,1	13.966,1	13.966,1	13.966,1	13.966,1
II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual	1.503,1	1.503,1	1.503,1	1.503,1	1.503,1	1.503,1	1.503,1	1.503,1	1.503,1	1.503,1	1.503,1	1.503,1	1.503,1
II.2.3 - Encargos da Dívida Contratual	102,9	102,9	102,9	102,9	102,9	102,9	102,9	102,9	102,9	102,9	102,9	102,9	102,9
II.2.4 - Encargos da Dívida Contratual	1.401,1	1.401,1	1.401,1	1.401,1	1.401,1	1.401,1	1.401,1	1.401,1	1.401,1	1.401,1	1.401,1	1.401,1	1.401,1
II.2.5 - Encargos da Dívida Contratual	1.181,9	1.181,9	1.181,9	1.181,9	1.181,9	1.181,9	1.181,9	1.181,9	1.181,9	1.181,9	1.181,9	1.181,9	1.181,9
II.2.6 - Encargos da Dívida Contratual	18.827,9	19.377,9	19.434,4	19.328,9	22.382,4	15.467,4	19.730,5	25.642,9	17.106,2	27.027,0	21.277,7	20.726,3	24.627,6
II.2.7 - Encargos da Dívida Contratual	16.801,9	16.783,2	16.897,9	14.412,9	18.296,0	18.636,1	17.347,5	18.673,6	16.915,6	16.766,9	16.976,9	16.826,9	16.826,9
II.2.8 - Encargos da Dívida Contratual	153,9	256,8	419,9	274,9	176,1	386,0	386,0	158,6	158,6	1.182,2	117,2	465,2	421,0
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	1.987,0	-497,2	-13.860,6	-9.863,0	-14.196,3	-13.261,7	-2.648,9	-6.629,1	27.373,9	-44.961,4	6.006,4	-2.864,7	-642,3
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	36.352,3	14.832,9	31.923,2	41.348,4	47.284,6	36.896,9	47.364,3	29.526,5	33.989,7	37.397,4	33.768,8	36.236,5	49.335,2
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	29.008,3	13.840,4	30.922,6	40.225,4	49.015,6	33.922,9	46.129,4	19.887,9	22.827,0	36.035,4	31.708,7	36.840,5	48.126,7
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.344,5	1.242,9	1.000,7	1.018,6	2.768,0	1.174,6	1.175,9	1.249,7	1.132,7	1.362,0	2.063,8	1.362,0	1.396,5
V. DESPESAS	16.667,6	15.476,9	15.467,6	16.197,1	16.197,1	16.197,1	16.197,1	16.197,1	16.197,1	16.197,1	16.197,1	16.197,1	16.197,1
V.1 - Amortização da Dívida Externa	17.896,4	729,0	45.240,6	44.609,7	32.078,7	33.918,7	37.837,3	3.185,1	13.078,2	30.895,8	875,0	23.561,9	22.961,9
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	17.738,4	520,0	45.048,1	44.444,5	31.840,5	33.612,3	37.633,9	2.986,2	12.874,6	30.871,6	842,4	23.311,9	21.956,1
V.1.2 - Dívida Contratual	157,0	209,0	192,5	164,9	138,2	296,2	204,3	108,9	203,3	224,1	221,8	250,0	238,5
V.2 - Amortização da Dívida Externa	1.302,3	1.717,0	1.432,9	2.047,3	3.119,3	3.212,0	4.480,0	2.514,0	996,0	2.829,9	2.117,0	732,3	732,3
V.3 - Aquisição de Bens/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDOFINCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1.1)	11.269,9	13.126,5	-14.125,5	-4.116,9	13.136,1	319,4	8.155,5	16.701,6	8.952,4	-47.538,3	31.864,7	11.626,2	24.275,5
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BAZEN	-9.478,9	8.638,9	3.182,1	-4.261,9	-11.654,6	32.964,3	3.223,7	969,9	3.861,3	-11.847,9	2.394,7	2.887,6	8.668,6
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (VI + VII + V.1.2 + V.3)	5.612,5	29.844,7	-22.339,9	-2.046,7	-12.061,6	31.272,6	4.621,1	16.248,5	41.642,1	-11.427,9	46.943,4	12.289,9	36.067,0

¹ Valores apurados pela comissão de "Liberdade", que correspondem à disponibilidade, por parte do STJ, de letters de marque nos órgãos setoriais. Cálculo de convênio de "pagamento efetivo" adotado para os demais tabelas desta publicação pois esta última corresponde aos valores efetivamente recebidos da Caixa Econômica Federal pelo CNPq. Outros revisões, siglas e abreviações.

१५.४ मर्यादामात्र

* Valores ajustados pelo método de "Shapiro", que correspondem à dispersibilidade, por parte do ITH, de dados de Liqueção de dados originais. Outros os valores de "logaritmo da média" obtidos por de métodos internos, sendo portanto, não uma única vez obtidos em várias medições realizadas no Centro Unilac por meio de unidades do CEF 5. Dados fornecidos, revisados e aprovados.

TABELA AS - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

TABELA AS - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Obs.: Deputado suplente e suplência.
 12 Inclui também de caráter honorífico a TDA.
 13 Faltou votar abstenção - justificando em 12 minutos.

TABELA A7 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

TABELA A7 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

Divida do Tesouro Nacional
 Div. Deves sujeitos a alienação.
 11 Inclui TNA e dívida consolidada.
 12 Inclui dívida corrente e consolidada com 12 meses

Divida do Tesouro Nacional
 Div. Deves sujeitos a alienação.
 11 Inclui TNA e dívida consolidada.
 12 Inclui dívida corrente e consolidada com 12 meses

TESOURO NACIONAL

TABELA A8 - HAVERES DO TESOIRO NACIONAL

	R\$ milhões												Abx11
	Abx10	Mar	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abx11
I. HAVERES INTERNOS	1.364.129,0	1.369.816,2	1.362.468,7	1.368.899,0	1.367.151,4	1.411.378,6	1.432.418,8	1.446.308,6	1.477.890,9	1.401.201,7	1.439.322,7	1.464.863,3	1.524.794,6
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	366.467,0	363.679,0	365.916,2	361.917,8	337.632,9	360.335,7	374.063,7	366.668,8	406.214,1	323.167,3	368.749,4	376.930,8	431.629,7
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	445.391,5	447.919,1	453.129,7	454.157,0	453.871,2	457.875,3	461.812,1	466.262,6	471.706,6	472.794,4	478.834,8	479.373,8	481.784,9
Bônus Renegociados	5.738,8	5.860,7	5.877,9	5.782,3	5.840,4	5.818,6	5.399,8	5.417,7	5.241,7	5.291,9	5.227,4	5.099,4	5.721,1
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	2.993,7	2.968,9	2.938,4	2.913,8	2.887,4	2.858,8	2.232,4	2.203,8	2.178,2	2.150,1	2.120,3	2.094,6	2.066,1
Cessão de Créditos Bacia (MP 2.179/01)	11.047,3	11.098,8	11.244,4	11.253,7	11.248,3	11.343,5	11.438,3	11.525,8	11.678,5	11.880,5	11.772,2	11.862,8	11.882,4
Renap. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.876/89)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Renap. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	36.400,4	36.088,6	35.775,6	35.903,9	35.153,0	34.817,1	34.502,8	34.228,0	33.877,3	33.478,1	32.890,4	32.729,4	32.548,1
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.498/97)	325.184,1	326.858,1	321.958,9	323.230,8	323.261,9	327.026,7	341.217,3	344.387,9	360.111,0	361.411,2	364.864,9	358.275,8	360.930,8
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	61.886,7	62.432,7	63.308,7	63.858,6	63.816,3	63.494,4	64.386,1	64.810,5	65.794,2	66.048,3	66.732,1	67.178,9	68.097,3
Antecipação de Royalties	10.182,7	9.943,1	10.087,8	10.064,5	10.022,1	10.114,5	10.194,3	10.242,5	10.343,8	10.256,2	9.438,5	9.373,2	9.295,6
Demas Haveres junto aos Governos Regionais	1.396,7	2.427,3	2.443,7	2.441,5	2.442,4	2.421,7	2.441,3	2.458,8	2.488,3	2.478,4	2.488,9	2.473,8	2.473,4
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	221.784,8	223.819,4	225.874,4	228.718,9	228.586,1	231.304,6	233.609,3	237.128,3	238.225,7	238.176,8	246.294,7	241.898,8	243.272,7
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	141.082,9	142.490,9	143.357,4	141.198,0	142.428,2	143.340,3	146.857,8	146.031,1	147.714,8	148.958,7	147.801,9	149.142,1	150.082,8
Fundo de Contratação Regional	23.899,1	24.062,4	24.099,0	24.000,1	24.000,0	24.000,0	24.000,0	24.000,0	24.000,0	24.000,0	24.000,0	24.000,0	24.000,0
Fundo Diversos	27.502,8	27.227,2	27.322,0	28.300,8	30.368,1	31.708,2	32.091,7	33.000,4	29.375,0	33.868,2	32.062,1	32.806,2	32.512,4
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	327.693,9	336.307,7	337.738,4	338.813,5	337.862,8	342.033,1	342.909,8	343.340,8	348.444,4	348.048,8	366.553,8	362.744,3	366.194,4
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais	5.583,8	5.805,5	5.808,7	5.812,2	5.815,7	5.817,3	5.824,2	5.825,2	5.830,8	5.836,7	5.841,8	5.847,2	5.852,0
Haveres de Operações Estruturadas	50.563,5	50.713,8	51.814,8	51.441,0	51.973,2	52.646,9	51.038,6	51.188,7	52.091,3	52.545,9	52.545,9	50.380,4	50.408,5
Haveres Originários do Proef/Operações	7.686,2	7.674,4	7.674,4	7.686,2	7.686,2	7.686,2	7.686,2	7.686,2	7.686,2	7.686,2	7.686,2	7.686,2	7.686,2
Haveres de Legislação Específica	238.048,9	244.231,2	244.381,2	243.940,1	244.441,7	247.706,8	247.889,4	247.889,4	273.889,4	273.889,4	273.889,4	273.889,4	277.901,8
Demas Haveres Administrados pela STN	27.811,8	28.178,1	28.588,1	28.254,1	28.227,2	28.474,8	27.825,0	27.308,8	27.239,0	26.849,7	28.627,3	28.568,0	28.568,0
II. HAVERES EXTERNOS	258,8	377,8	381,4	342,2	333,7	262,6	254,4	245,3	306,8	277,8	298,2	302,8	322,7
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	258,8	377,8	381,4	342,2	333,7	262,6	254,4	245,3	306,8	277,8	298,2	302,8	322,7
III. HAVERES DO TESOIRO NACIONAL (H-N)	1.364.315,8	1.391.194,1	1.362.821,1	1.368.941,2	1.367.485,1	1.411.841,1	1.432.674,0	1.446.653,8	1.477.897,5	1.401.478,6	1.439.538,9	1.466.196,7	1.524.117,2
HAVERES DO TESOIRO NACIONAL/PIB¹⁾	40,8%	41,7%	40,3%	39,1%	38,6%	39,7%	39,7%	39,5%	40,2%	37,7%	39,4%	38,9%	40,9%

Obs.: Dados valores e abate;
1) PIB valor corrente - sazonalidade em 12 meses

TESOURO NACIONAL

TABELA A1 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO ABRIL 2011/2010*

ÓRGÃO SUPERIOR	2010						2011						R\$ mil
	Autorização desembolsada no ano	Despesa comprometida	Despesa Executada	Despesas pagas no ano¹			Autorização desembolsada no ano	Despesa comprometida	Despesa Executada	Despesas pagas no ano¹			
				Valor pago de exercício	Reservas e Pagos pagos²	Total				Valor pago de exercício	Reservas e Pagos pagos²	Total	
Câmara dos Deputados	158.279,2	22.967,8	638,8	782,6	4.739,5	5.522,1	168.227,0	4.377,8	1.362,9	1.362,9	18.455,8	19.818,7	19.818,7
Senado Federal	48.082,8	3.892,3	1.184,8	1.184,8	2.912,7	3.197,5	57.218,5	3.891,2	899,8	899,8	928,9	928,9	928,9
Tribuna de Contas da União	89.423,7	23.105,8	711,7	797,9	10.777,5	11.575,4	99.844,5	15.796,4	444,3	444,3	14.482,5	14.926,8	14.926,8
Supremo Tribunal Federal	61.299,1	4.472,2	238,4	237,8	5.249,8	5.487,6	62.428,3	4.573,9	829,4	829,4	628,3	628,3	628,3
Superior Tribunal de Justiça	17.342,8	4.816,3	2.588,7	2.588,7	6.824,1	9.412,8	26.218,4	1.761,6	965,5	965,5	1.963,7	1.963,7	1.963,7
Justiça Federal	359.915,3	478.211,8	188.938,4	188.938,4	99.481,2	248.789,3	361.597,8	271.842,7	8.141,4	3.913,2	11.713,9	16.829,2	16.829,2
Justiça Militar	7.784,8	448,8	47,8	47,8	2.149,8	2.197,1	11.737,2	1.081,4	22,2	22,2	1.081,4	1.081,4	1.081,4
Justiça Eleitoral	430.944,4	115.295,4	1.731,1	1.731,1	77.988,8	79.719,9	342.336,8	10.836,3	890,7	890,7	10.153,1	10.153,1	10.153,1
Justiça do Trabalho	181.322,1	31.414,1	3.723,3	3.723,3	3.988,1	36.767,9	26.877,9	9.972,6	8.838,6	8.838,6	32.888,8	32.888,8	32.888,8
Justiça do Trabalho em Distrito Federal e dos Territórios	47.589,9	4.345,5	1.518,8	1.518,8	15.088,7	16.527,7	73.207,8	6.145,0	1.608,9	1.608,9	143,2	143,2	143,2
Conselho Nacional de Justiça	68.128,7	2.784,3	15,8	15,8	12.883,1	12.881,1	77.181,3	6.419,8	35,7	35,7	17.399,3	17.399,3	17.399,3
Presidência da República¹	1.732.178,1	386.722,4	11.548,9	11.548,9	166.190,1	287.831,1	1.317.357,5	35.789,8	2.862,2	2.862,2	28.717,2	28.589,8	28.589,8
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	426.893,8	78.982,5	43.484,2	43.484,2	138.882,1	175.158,7	414.462,1	587,8	34,8	34,8	21.182,4	21.182,4	21.182,4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.515.833,8	186.544,5	3.398,3	3.398,3	113.889,6	115.889,6	1.212.294,4	3.277,4	263,4	263,4	159.438,9	160.461,3	160.461,3
Ministério de Ciência e Tecnologia	1.879.147,5	188.440,8	26.882,3	22.870,5	176.772,8	285.853,2	1.293.565,2	247.432,8	56.617,7	56.617,7	18.174,5	256.948,4	275.116,9
Ministério da Fazenda	946.615,9	21.428,5	4.887,5	4.888,1	115.108,0	122.995,7	1.347.388,2	63.684,4	36.398,4	36.398,4	236.269,8	236.269,8	236.269,8
Ministério da Educação	6.398.115,1	611.304,5	71.882,2	63.770,2	1.688.488,2	7.223.279,3	8.718.928,8	984.480,1	67.772,4	67.772,4	2.443.138,2	2.443.138,2	2.443.138,2
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	318.166,1	2.162,4	778,8	778,8	4.888,1	5.658,9	67.485,3	1.148,8	114,1	113,8	9.892,2	9.786,7	9.786,7
Ministério da Justiça	1.181.464,9	38.254,9	888,8	888,8	148.389,2	180.049,8	1.303.563,8	41.815,1	8.141,1	8.141,1	183.860,1	172.781,0	172.781,0
Ministério de Minas e Energia	388.898,8	8.818,2	577,3	487,7	48.818,4	49.395,7	387.138,1	5.800,3	47,8	48,2	21.294,1	21.332,3	21.332,3
Ministério da Previdência Social	165.988,7	34.782,8	8.382,5	6.964,1	169.382,8	116.368,6	172.561,9	7.388,3	408,3	408,3	38.912,4	39.320,7	39.320,7
Ministério Público da União	188.973,1	4.008,8	782,4	782,4	48.488,8	49.271,2	361.941,9	13.372,9	3.642,1	3.642,1	17.878,1	17.878,1	17.878,1
Ministério das Relações Exteriores	102.888,9	12.888,8	8.848,8	8.848,8	2.168,8	12.017,1	96.865,0	2.368,7	2.128,9	2.128,9	1.807,7	1.158,8	1.158,8
Ministério da Saúde	4.448.448,8	444.822,2	82.288,2	84.288,2	89.948,8	99.948,8	4.812.287,8	210.282,3	61.288,9	78.888,9	77.442,3	86.138,2	86.138,2
Ministério do Trabalho e Emprego	48.824,3	1.182,8	133,3	132,3	17.148,8	17.282,1	64.148,1	800,3	197,3	197,3	16.838,8	16.138,8	16.138,8
Ministério das Transportes	13.881.748,4	8.828.180,1	504.812,8	447.778,7	2.588.222,9	3.036.001,6	17.445.510,5	3.818.881,9	82.388,3	82.388,3	1.884.388,7	1.784.288,8	1.784.288,8
Ministério das Comunicações	48.841,4	1.818,8	88,8	88,8	3.854,8	3.943,6	347.127,4	51.412,8	8,8	8,8	8.861,7	8.861,7	8.861,7
Ministério do Meio Ambiente	412.488,8	38.328,8	388,8	388,8	23.888,2	24.277,0	382.388,1	2.388,2	2.388,2	2.388,2	2.388,2	2.388,2	2.388,2
Ministério do Meio Ambiente	188.218,8	8.378,2	381,4	381,4	13.822,2	13.865,0	273.878,3	1.818,2	481,8	481,8	71.814,1	71.478,1	71.478,1
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.828.822,4	442.921,8	31.888,8	21.888,8	162.888,4	184.776,8	1.888.888,8	1.888.888,8	2.488,7	138,7	138,7	134.888,8	134.888,8
Ministério do Espaço	1.878.188,3	3.474,1	122,1	122,1	46.378,1	46.500,2	1.441.820,3	254,8	18,8	18,8	41.772,3	41.788,8	41.788,8
Ministério da Defesa	9.831.794,5	2.847.214,7	1.188.848,8	1.143.824,7	1.888.488,8	2.324.213,7	7.884.454,4	938.288,3	82.874,4	81.833,8	2.243.848,4	2.124.288,8	2.124.288,8
Ministério de Integração Nacional	5.782.828,6	488.828,8	182.888,7	152.982,3	821.718,8	904.536,6	4.888.388,8	488.788,8	115.218,5	291.048,9	688.842,7	688.842,7	688.842,7
Ministério do Turismo	2.732.212,4	88.888,8	187,7	187,7	288.888,3	289.076,0	2.443.138,2	18.288,2	18,2	18,2	188.178,8	188.178,8	188.178,8
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	347.847,1	88.788,8	38.443,1	38.443,1	31.812,7	70.255,8	218.741,0	34.488,1	1,2	1,2	61.184,4	61.184,4	61.184,4
Ministério das Cidades	2.475.311,8	1.718.820,2	487.888,8	486.388,8	1.338.923,8	1.812.483,8	7.617.878,8	362.588,1	27.227,4	28.178,8	776.828,8	776.828,8	776.828,8
Ministério da Pesca e Agricultura	457.381,9	17.838,9	1.187,9	1.187,9	14.881,7	16.848,8	386.388,8	63,1	21,7	21,7	29.882,2	29.882,2	29.882,2
Conselho Nacional de Ministérios Públicos	457.381,9	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	66.831.794,8	14.239.796,5	2.838.583,8	2.714.764,8	10.668.398,1	12.868.378,9	67.843.115,2	8.893.898,7	787.899,7	688.568,8	12.496.261,9	13.341.812,8	13.341.812,8

TESOURO NACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVI - nº 4 - Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

ABRIL / 2011

Comentários

Em Abril de 2011 as repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram variação de 32,5%, quando comparados aos repasses efetizados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R\$ 5.326.507,7 (mil), ante R\$ 5.251.576,8 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decedentes das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos e crédito e débito. Para efetuar a consulta, acesse: -> Governo (Estadual ou Municipal) -> Repasses -> Repasses de recursos -> Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

Origem	R\$ Mil						Variação Mensal		
	2010			2011					
	Março	Abril	Janviro a Abril	Março	Abril	Janviro a Abril	Abr/2011 Mar/2011	Abr/2011 Abr/2010	Jan- Abr/2011 Jan- Abr/2010
FPM	2.747.398,6	3.291.799,9	12.796.814,2	3.212.323,4	4.257.924,5	18.956.318,1	32,6%	28,3%	32,8%
FPE	2.825.292,0	3.145.493,7	12.199.399,8	3.096.553,4	4.068.883,2	16.204.812,9	32,9%	29,3%	32,8%
IPI-Exp	201.807,1	212.505,3	801.921,4	219.667,7	298.773,6	1.133.465,0	35,1%	39,5%	31,6%

Obs.: Valores já deduzidos de retenção para o FUNDEB (-20%).

Previsto x Realizado

Mês	FPM		FPE		IPI-Exp	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
ABRIL	+ 20 %	+ 32,5 %	+ 20 %	+ 32,5 %	+ 24 %	+ 35,1 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT
FPM / FPE / FMS / FND / FCO	+ 30 %	+ 12 %	+ 24 %
IPI - EXP	+ 17 %	+ 17 %	+ 17 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários da parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/03/2011 a 20/04/2011, conforme demonstrativo abaixo:

R\$ Mil							
Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data de Crédito	Transferências		
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP
MAR/3º DEC	2.525.052	10.092.725	13.517.778	ABR/1º DEC	2.325.058	2.433.200	202.004
ABR/1º DEC	717.319	1.981.782	2.699.101	ABR/2º DEC	464.245	485.838	57.388
ABR/2º DEC	487.298	6.970.959	7.458.257	ABR/3º DEC	1.279.380	1.338.688	37.384
TOTAL	3.709.670	19.045.466	23.555.136	TOTAL	4.068.683	4.257.824	296.774

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta - Restituições - Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos exercícios legais (juros, multas e recebimentos de dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% referentes à retenção para o FUNDEB;
- Na arrecadação acima foram incluídas receitas de IR no valor de R\$ 497.214 mil e de IPI no valor de R\$ 111.028 mil, decorrentes de por classificação por estimativa efetuada pela Receita Federal do Brasil com fulcro na Portaria MF nº 232/09, cujo crédito aos beneficiários das transferências constitucionais ocorreu em 18/04/11.

Distribuição dos Fundos

R\$ Mil				
Estados	UF	FPM	FPE	IPI-EXP
ACRE	AC	21.188,7	132.188,7	34,5
ALAGOAS	AL	101.448,2	189.281,3	484,4
AMAZONAS	AM	63.049,0	113.532,5	3.058,3
AMAPÁ	AP	15.177,6	138.823,5	334,2
BAHIA	BA	390.846,6	382.301,6	17.890,1
CEARÁ	CE	222.322,0	298.515,2	2.364,2
DISTRITO FEDERAL	DF	7.183,3	28.082,1	375,2
ESPÍRITO SANTO	ES	73.259,8	81.030,2	14.516,3
GOIÁS	GO	155.436,9	115.676,7	4.892,5
MARANHÃO	MA	177.252,8	293.885,7	3.023,3
MINAS GERAIS	MG	567.904,0	181.239,5	38.892,7
MATO GROSSO DO SUL	MS	64.861,4	54.194,0	3.745,1
MATO GROSSO	MT	77.741,4	93.901,1	4.292,0
PARÁ	PA	155.051,8	248.677,9	13.256,5
PARANÁ	PB	137.642,9	194.845,2	457,3
PERNAMBUCO	PE	213.729,1	280.747,3	1.851,4
PIAUÍ	PI	108.480,7	175.824,1	96,5
PARANÁ	PR	287.223,4	117.308,3	24.483,9
RIO DE JANEIRO	RJ	129.010,0	82.187,3	32.000,6
RIO GRANDE DO NORTE	RN	107.330,7	189.985,5	390,1
RONDÔNIA	RO	37.815,8	114.557,8	511,1
RORAIMA	RR	13.187,4	100.931,8	28,7
RIO GRANDE DO SUL	RS	288.522,8	95.809,4	32.475,0
SANTA CATARINA	SC	165.814,9	52.071,0	16.977,8
SERGIPE	SE	81.688,4	185.068,0	400,0
SÃO PAULO	SP	668.163,0	48.666,8	59.354,7
TOCANTINS	TO	80.544,7	178.580,9	165,1
TOTAL		4.257.824,5	4.068.683,2	296.773,8

Observação: valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%);

No Diário Oficial da União do dia 9 de dezembro de 2010, foi publicada a Portaria STN nº 680, de 6 de dezembro de 2010, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2011, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais
Fone: (61) 3412-3116-Fax: (61) 3412-3028
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2011

RCF - Anexo VII (LRF, art. 48)

	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO			
Despesa Total com Pessoal - DTP			
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%			
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%			
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ			
Despesa Total com Pessoal - DTP			
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹			
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%			
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA			
Despesa Total com Pessoal - DTP			
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ¹			
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%			
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP			
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) ¹			
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%			
DÍVIDA			
Divida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
VALOR			
1.031.447.552			
196,70%			
CARANTIAS DE VALORES			
VALOR			
88.052.120			
16,79%			
314.627.695			
60,00%			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINC			
1 O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.			

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2010 A ABRIL/2011

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ milhares
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		148.219.527		321.334
Pessoal Ativo		81.372.846		245.676
Pessoal Inativo e Pensionistas		66.801.928		74.189
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		64.753		1.469
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		24.377.860		137.673
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		28.962		3.271
Decorrentes de Decisão Judicial		5.098.529		122.197
Despesas de Exercícios Anteriores		334.226		9.608
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		18.946.143		1.596
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		123.851.666		183.661
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		124.045.327		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		524.379.492		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		23,655%		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%¹		198.739.828		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%		188.829.055		

NOTAS:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2001 o elemento de despesa 54 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - Contribuição para o Custeio da Pensão Militar foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GS/CON/SFC/CGUPR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
 Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
 Secretário Federal de Controle Interno

Aviso nº 568 - C. Civil.

Em 14 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre a Caixa Econômica Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao "Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo".

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Sociais)

Publicado no DSF, de 16/09/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:14795/2011

11

11